

Contrato: SECOM 85/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Associação de Ensino de Marília Ltda. - Processo: 10/2013 - Provisória: 15 - Valor Mensal: R\$ 13.127,00 - Finalidade: Abrigo de aeronave de propriedade do concessionário - Prazo Contratual: Início 01-01-2020 e Término em 31-12-2022 - Assinatura: 22-11-2019 - Aeroporto: Marília/SP

Contrato: SECOM 93/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 91 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para guarda de equipamentos de solo para atendimento de suas aeronaves - Material de Rampa - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 87/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 86 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 03 Check-in e 01 Totem - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 88/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 87 - Valor Mensal: R\$ 508,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de Check-out 02 e Mezanino 02 - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 89/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 88 - Valor Mensal: R\$ 653,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de loja para venda de passagens - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 90/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 89 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 01 Balcão de Apoio no Embarque - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 91/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 90 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 01 Balcão de Apoio no Desembarque - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 84/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Helpjet Comercial Ltda. - Processo: 29/2013 - Provisória: 05 - Valor Mensal: R\$ 725,93 + 2% sobre o faturamento ex-refinaria - Finalidade: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Prazo Contratual: Início 01-01-2020 e Término em 31-12-2022 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Avaré/SP

Contrato: SECOM 81/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 99/2019 - Provisória: 03 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Barretos/SP

Contrato: SECOM 79/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 14/2013 - Provisória: 17 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Franca/SP

Contrato: ACOM 005/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Aeroclube de Presidente Prudente - Processo: 008/2013 - Provisória: 43 - Valor Mensal: R\$ 1.303,76 - Finalidade: Abrigo de Aeronaves - Prazo Contratual: Início 01-06-2019 e Término em 06-08-2037 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 27/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisória: 22 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 2 Totens de autoatendimento - Prazo Contratual: Início 14-07-2019 e Término em 13-07-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 29/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisória: 32 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Prestação de Serviços Auxiliares e Logística de Transporte Aéreo - Prazo Contratual: Início 01-07-2019 e Término em 30-06-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 28/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisória: 45 - Valor Mensal: R\$ 650,00 - Finalidade: Instalação de almoxarifado e manutenção da empresa - Prazo Contratual: Início 01-07-2019 e Término em 30-06-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 92/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: PLUS - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. - Processo: 006/2013 - Provisória: 117 - Valor Mensal: R\$ 859,65 - Finalidade: Área destinada para Sala de Back Office - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2020 - Assinatura: 31-10-2019 - Aeroporto: Ribeirão Preto/SP

Contrato: ACOM 80/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 26/2013 - Provisória: 08 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Votuporanga/SP

## Cultura e Economia Criativa

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Processo: SC 3174774/2019  
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 - Gerenciamento da São Paulo Companhia de Dança - a ser Celebrado com a Associação Pró-Dança.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, com apoio nas disposições do artigo 24, inciso XXIV, cominado com o artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, bem como no artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para celebração do Contrato de Gestão entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e a Associação Pró-Dança.

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Processo SC/ 3174774/2019  
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 a ser celebrado com a Associação Pró-Dança.

Aprovo a celebração do Contrato de Gestão com a Associação Pró-Dança, referente à gestão da São Paulo Companhia de Dança.

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Procedimento: SC/ 3174774/2019  
Interessado: Secretaria de Cultura e Economia Criativa  
Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 a ser celebrado com a Associação Pró-Dança – Organização Social de Cultura  
Conforme artigo 5º, do Decreto Estadual 64.056, de 28-12-2018, Aprovo o percentual de 1% do valor repassado pela Contratante a cada parcela, para os exercícios de 2019 a 2024, advindos da celebração do Contrato de Gestão 01/2019,

observando-se o item "c", Parágrafo Sétimo, Cláusula Sétima do Contrato, para a constituição de reserva de recursos destinada a contingências conexas a execução contratual.

**Comunicado**  
Prorrogação  
Processo Simplificado de Seleção de Membros da Comissão de Análise de Projetos (Cap) do Programa de Ação Cultural - Proac Expresso ICMS  
Considerando a instituição do Processo Simplificado de Seleção de Membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP) do Programa de Ação Cultural - ProAC Expresso ICMS -instituído pela Resolução SC 38, de 01-11-2019.  
Prorrogo o prazo de inscrições para seleção até o dia 13-12-2019:  
5. DA INSCRIÇÃO:  
5.2. A inscrição deverá ser feita no período de 09h do dia 04-11-2019 às 23h59h59s do dia 13-12-2019, através do email selecaoaproac@sp.gov.br.  
Ficam mantidas as demais disposições.

### UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

#### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**Extratos de Contratos**  
Processo: 3178507/2019  
Contrato: 205/2019  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança  
Objeto: A Realização do Projeto "O Homem sem Um Nome", relativo ao Edital Proac 03/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.  
Data da Assinatura: 27-11-2019.  
Processo: 3178606/2019  
Contrato: 206/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança  
Objeto: A Realização do Projeto "Amor Mundi", relativo ao Edital Proac 03/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00.  
Data da Assinatura: 27-11-2019.  
Processo: 3179007/2019  
Contrato: 210/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Zivko Produções Artísticas e Culturais Ltda. - EPP  
Objeto: A Realização do Projeto "Drama", relativo ao Edital Proac 03/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3180833/2019  
Contrato: 222/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Felipe José De Souza  
Objeto: A Realização do Projeto "Transcoreografar a Cidade", relativo ao Edital Proac 03/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 36.415,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3180039/2019  
Contrato: 218/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Gabriel Fernandez Tolgyesi  
Objeto: A Realização do Projeto "Serpentina", relativo ao Edital Proac 03/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 36.415,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3180039/2019  
Contrato: 218/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Viviane Ferreira Santiago  
Objeto: A Realização do Projeto "As Meninas de 22; Maiores Que o Mundo.", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 39.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3183969/2019  
Contrato: 368/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Marco Aurélio Pinotti Catalão  
Objeto: A Realização do Projeto "O Dia Perdido – Uma Obra Literária Sobre a Ausência/Presença de Teatro na Semana de Arte Moderna de Anita Malfatti a Zina Aita", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3184047/2019  
Contrato: 371/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Larissa de Oliveira Neves Catalão  
Objeto: A Realização do Projeto "O Dia Perdido – Uma Obra Literária Sobre a Ausência/Presença de Teatro na Semana de Arte Moderna", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 39.300,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3184015/2019  
Contrato: 370/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Karina Fonseca de Almeida  
Objeto: A Realização do Projeto "Muito Prazer, Sou o Escritor Mário de Andrade", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
**Extratos de Contratos**  
Processo: 3125043/2019  
Contrato: 122/2019  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º DC Produções e Eventos Ltda ME  
Objeto: A Realização do Projeto "Festival Zopp + Criativar", relativo ao Edital Proac 15/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3124932/2019  
Contrato: 108/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Univers, Cultura Comunicação e Projetos Sociais Ltda  
Objeto: A Realização do Projeto "Mãe Que Faz", relativo ao Edital Proac 15/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3124942/2019  
Contrato: 109/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Garimpo de Soluções Consultoria Empresarial Ltda.  
Objeto: A Realização do Projeto "Calculadora Cultural", relativo ao Edital Proac 15/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3124942/2019  
Contrato: 109/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Katia Marchese  
Objeto: A Realização do Projeto "Mulheres de Hopper", relativo ao Edital Proac 18/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 31.160,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 3196228/2019  
Contrato: 350/2019  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Vinicius França Velo  
Objeto: A Realização do Projeto "Crisálida", relativo ao Edital Proac 21/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
**Extratos de Contratos**  
Processo: 3199591/2019  
Contrato: 354/2019  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Vinicius França Velo  
Objeto: A Realização do Projeto "Crisálida", relativo ao Edital Proac 21/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
**Extratos de Contratos**  
Processo: 3183899/2019  
Contrato: 365/2019  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Viviane Ferreira Santiago  
Objeto: A Realização do Projeto "As Meninas de 22; Maiores Que o Mundo.", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 39.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3183969/2019  
Contrato: 368/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Marco Aurélio Pinotti Catalão  
Objeto: A Realização do Projeto "O Dia Perdido – Uma Obra Literária Sobre a Ausência/Presença de Teatro na Semana de Arte Moderna de Anita Malfatti a Zina Aita", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
Processo: 3184047/2019  
Contrato: 371/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Karina Fonseca de Almeida  
Objeto: A Realização do Projeto "Muito Prazer, Sou o Escritor Mário de Andrade", relativo ao Edital Proac 23/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 39.995,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.

**Extrato de Contrato**  
Processo: 3199884/2019  
Contrato: 377/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Cristiane Casquet de Souza Elias  
Objeto: A Realização do Projeto "Tertúlias Dialógicas Literárias", relativo ao Edital Proac 24/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 27.480,00.  
Data da Assinatura: 28-11-2019.  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 3129940/2019  
Contrato: 147/2019  
1º Estado de São Paulo, por Sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;  
2º Rafael Gonzaga de Macedo  
Objeto: A Realização do Projeto "A Jornada de Pablo", relativo ao Edital Proac 19/2019.  
Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.  
UGE: 120.104.  
Programa de Trabalho 13392121819860000.  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.  
Data da Assinatura: 18-11-2019.

### UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Comunicado**  
OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONDEPHA-AT - ABAIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSTRUÇÃO.  
(DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO INFORMANDO "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROTOCOLO INICIAL Nº SC 00000/2014 (IDENTIFICAR O Nº DO PROTOCOLO INICIAL)  
O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 30 DIAS, ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.  
1. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3180351/2019  
Interessado: SERGIO MARIN DE OLIVEIRA  
FALTA REQUERIMENTO PADRÃO PREENCHIDO, CARTA ESPECIFICANDO A SOLICITAÇÃO, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NAS PLANTAS E NOS MEMORIAIS (NOME, ASSINATURA, CAU/CREA, ART/RTT)  
2. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3293066/2019  
Interessado: BRUNO JORGE DE MORAES  
FALTA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NAS PLANTAS E NOS MEMORIAIS  
3. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3321922/2019  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
FALTA COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, ASSINATURA DO PREFEITO OU RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPRIEDADE DO IMÓVEL  
4. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3159723/2019  
Interessado: MPM BARCELLOS CAFÉ  
FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, FOTO DO ANÚNCIO E DA FACHADA.  
5. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3177429/2019  
Interessado: NATALINO AMANCIO DE SOUZA  
PARA INFORMAÇÕES GERAIS FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, CARTA COM A SOLICITAÇÃO PRETENDIDA, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, FOTO DO IMÓVEL. NO CASO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NECESSITA DE PLANTAS E MEMORIAIS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
6. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3177428/2019  
Interessado: NATALINO AMANCIO DE SOUZA  
PARA INFORMAÇÕES GERAIS FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, CARTA COM A SOLICITAÇÃO PRETENDIDA, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, FOTO DO IMÓVEL. NO CASO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NECESSITA DE PLANTAS E MEMORIAIS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
7. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3235761/2019  
Interessado: MARIA DO CARMO ARAUJO DE CARVALHO  
FALTA 3 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME, ASSINATURA, CAU/CREA, ART/RTT)  
8. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3255650/2019  
Interessado: LUCIA HELENA MUTRAN RECHDAN  
FALTA 3 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME, ASSINATURA, CAU/CREA, ART/RTT)  
9. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3256995/2019  
Interessado: MATEUS HASSON SAYEG  
FALTA CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, FOTOS DO IMÓVEL. 03 VIAS DE PLANTAS E 03 VIAS DE MEMORIAIS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
10. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 3277718/2019  
Interessado: EDIVANIA M. ROCHA  
FALTA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO NAS PLANTAS E NOS MEMORIAIS.  
11. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 32311505/2019  
Interessado: ANDRESSA KELLY DE SOUZA OLIVEIRA  
FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, TIPO DE SOLICITAÇÃO, FOTO DOS IMÓVEIS.

### UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

**Comunicado**  
**Contrato de Gestão 01/2019**  
Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e a Associação Pró-Dança, qualificada como Organização Social de Cultura para Gestão do Objeto Cultural SP Companhia de Dança.  
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob 45.259, neste ato representado por Inês Vieira Bogueá, diretora executiva cumulado com funções de diretora artística, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 38.998.607-0 e do CPF/ MF 514.174.306-30, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC 1685800/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações poste-



riores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas pela SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes à SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA, em conformidade com os Anexos I a VII que integram este instrumento.

- 2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:
- a) - Anexo I – Plano Estratégico de Atuação;
  - b) - Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
  - c) - Anexo III – Planilha Orçamentária;
  - d) - Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação;
  - e) - Anexo V – Cronograma de Desembolso;
  - f) - Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;
  - g) - Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis.

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”, “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e “Anexo III – Planilha Orçamentária”, bem como cumprir os compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação”, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integre o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites: 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, ressaltando-se que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções.

11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida a CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

a) - o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como:

montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, esta-cionamentos, livrarias e assemelhados;

b) - a cessão gratuita ou a locação de espaço para realiza-ção de eventos de qualquer natureza, bem como atividades cul-turais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;

c) - o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salva-guarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;

d) - a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;

e) - o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE pode-rá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de danos, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causados ao Estado, aos usuários (ou consumi-dores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11-09-1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudên-cia) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimô-nio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao ado-lescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CON-TRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo for-necido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) - apresentação e histórico do objeto contratual (equipa-mento / programas principais / grupos artísticos);
- b) - programação atualizada, de acordo com as característi-cas do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) - logística de acesso e informações de funcionamento do / ou relacionadas ao objeto contratual;
- d) - ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) - Manual de Recursos Humanos;
- f) - Regulamento de Compras e Contratações;
- g) - divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) - divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) - contato da Ouvidoria da Secretaria da Cultura e Econo-mia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) - link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE (www.transparencia-cultura.sp.gov.br);
- k) - relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l) - Estatuto Social da CONTRATADA;
- m) - relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA;
- n) - remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus emprega-dos e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.
- o) - Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar trimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º e 3º trimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Ava-liação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompa-nhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cro-nograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Com-promissos de Informação.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a) - mensalmente, até o dia 5 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e públi-

co virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;

b) - mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;

c) - mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) - mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da OS beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela CONTRATANTE no inventário do respecti-vo Termo de Permissão de Uso;

e) - mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;

f) - quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, e relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da CONTRATANTE, em atendimento à Lei de Diretrizes Orça-mentária;

g) - até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRA-TADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;

h) - até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramen-to contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas con-cluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);

i) - juntamente com o relatório anual de atividades do últi-mo exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da OS, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRA-TANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRA-TOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

33 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualifi-cação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

34 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e infor-mando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

35 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRA-TADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que reali-zaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribui-ções previdenciárias.

36 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente CONTRATADA, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de ser-viços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficien-tes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO - TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido pra-ticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advinha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá responsa-bilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 3 do Decreto 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste CON-TRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e esta-dual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.

2 – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Crono-grama de Desembolso.

3 – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário da Cultura e Economia Criativa e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso.

4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.

5 – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

6 – Publicar no Portal da Transparência da CONTRATANTE o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.

7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos des-critos no “Anexo IV – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

8 – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CON-TRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

9 – Analisar o regulamento de que trata o item 5 da cláusula segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, analisando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.

10 – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da cláusula segunda.

11 – Promover, observado o interesse público e as dispo-sições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.

12 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciá-ria, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja respon-sabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.

13 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham deter-minado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabili-da seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

CLÁUSULA QUARTA  
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acom-panhada pela UNIDADE DE DIFUSÃO, BIBLIOTECAS E LEITURA, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcança-das, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução con-tratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de contro-le SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA  
DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da CON-TRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminha-do ao Secretário da Cultura, à SEFAZ e ao TCE da Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indi-cadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRA-TO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orça-mentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elabo-rará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário da Cultura, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado



de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 1º/12/2019 a 30-11-2024, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Como alternativa à resolução do CONTRATO GE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo primeiro supra, as Partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no Plano de Trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste Instrumento, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.

2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 56.557.739,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as Partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 15% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total a ser captado, para o ano de 2020, de R\$ 1.575.000,00, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Planilha Orçamentária, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as Partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme parágrafo quarto desta cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

a) - captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no parágrafo quarto desta cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução;

b) - otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no parágrafo quarto desta cláusula;

c) - repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

a) - Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

b) - Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, R\$ 682.500,00, composto de R\$ 52.500,00, oriundo do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente contrato de gestão, e R\$ 630.000,00, provenientes do percentual de repasses do ano de 2020, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração

da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

c) - Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R\$ 565.577,39 sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da transferência à conta de recursos de contingência do valor de R\$ 219.333,23, oriundo do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente CONTRATO DE GESTÃO. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea “c”.

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea “c” somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea “c” refirmem-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea “c”, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item “c.6” serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d) Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do “caput” desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “c”, da cláusula segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/C 26.305-2]

2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/C 26.306-0]

3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/C 26.307-9]

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá (ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “c”, da cláusula segunda supra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no parágrafo quarto desta cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da cláusula segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA  
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2019, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 875.000,00, mediante a liberação de 01 (uma) parcela, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela única do exercício de 2019 no valor de R\$ 875.000,00 será proveniente do saldo do fundo de reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, obrigando-se a CONTRATADA, ademais, a transferir R\$ 52.500,00, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de reserva previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea “b”, deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a transferir o valor de R\$ 219.333,23, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de contingência previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea “c”, deste CONTRATO, a fim de atingir os percentuais de composição dos fundos de reserva e contingência do presente CONTRATO.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 10.500.000,00, que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2020, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no caput, correspondentes a R\$ 9.450.000,00, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no caput, correspondentes a R\$ 1.050.000,00 serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na cláusula sétima, parágrafo oitavo, supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Planilha Orçamentária e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA  
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressaltando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei Complementar 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, e considerado o regime de competência, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONTRATADA, relativo a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a respectiva conta contábil do novo Contrato de Gestão e, consequentemente, a sua obrigação de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não venha a ocorrer, ou, se, mesmo após a sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, deverá ele ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do parágrafo sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da OS.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

a) - os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;

b) - a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto

do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Verificado o disposto nos parágrafos sexto e sétimo desta cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do parágrafo sétimo da cláusula sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior a deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO E GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no parágrafo terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO –A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram causa à referida medida, a Entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão



simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela CONTRATADA com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da cláusula décima, parágrafo nono.

8 – No caso de celebração contratual com Organização Social cujos salários dos quadros de empregados ainda não estejam ajustados ao disposto no Decreto Estadual 64.056/2018, será concedido prazo de até noventa dias a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, para as adequações contratuais e cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29-11-2019.

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| CONTRATANTE                                                      |       |
| Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo |       |
|                                                                  |       |
| CONTRATADA                                                       |       |
| Associação Pró-Dança                                             |       |
| Testemunhas:                                                     |       |
| Nome:                                                            | Nome: |
| RG:                                                              | RG:   |

ANEXO I. PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO  
COMPANHIA DE DANÇA 2019 A 2024

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA NO PERÍODO 2019-2024

I. - APRESENTATIVA E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE  
I.1 - Apresentação

A Associação Pró Dança (APD), ao longo dos onze anos de gestão da São Paulo Companhia de Dança (SPCD), consolida-se, dia após dia, como referência na dança, na produção e circulação de espetáculos, com a presença de um público elevado para a área, e também em função de suas atividades extra-palcos de formação, memória e sensibilização de plateias para a dança.

Nos primeiros onze anos de atuação a SPCD/APD conquistou excelência artística e reconhecimento do público e da crítica nacional e internacional. Para os próximos cinco anos os desafios maiores são de ampliação desse reconhecimento, de continuidade e diversificação de suas ações, em diálogo cada vez maior com a população e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

A APD buscará dar continuidade às ações da SPCD de forma ampla, apontando diferentes maneiras de dançar: nos movimentos, nas palavras, nas imagens e nos encontros com inúmeras pessoas – funcionários e vários profissionais (artistas, técnicos, professores, produtores) contratados ao longo dos anos como colaboradores para contribuírem na realização das atividades, ampliando o mercado de trabalho e o intercâmbio da SPCD com a cena contemporânea – além dos públicos, que participam direta ou indiretamente dessas atividades. Essa amplitude de ações vem em grande medida da procura de vínculos que possibilitem a sustentação da arte da dança em distintas instâncias e atividades desta área e para públicos variados.

Abaixo comentamos as propostas de cada eixo entre as metas obrigatórias e condicionadas propostas pela Associação para os próximos cinco anos em diálogo com as diretrizes da Secretaria. Ao final dos comentários apresentamos uma imagem que ilustra esta relação.

Eixo 1 (Produção Artística): Na área de produção artística, a SPCD se consolidou, com a gestão da APD, como uma companhia de repertório. Para os próximos cinco anos, a APD dará continuidade à identidade artística construída. As duas palavras chave são: equilíbrio e variedade, o que significa contemplar os mais variados períodos (clássico, moderno e contemporâneo), tendências, nacionalidades e formações.

A escolha de cada coreógrafo levará em conta as seguintes diretrizes: a) convidar o maior número possível de grandes artistas, sejam há muito consagrados, sejam novos nomes; b) renovar convites aos artistas que já criaram para a Companhia com

resultados de sucesso, consolidando relações ao longo de anos. Neste critério planejamos uma ação inovadora: a realização de residências artísticas de dois coreógrafos, um brasileiro e um estrangeiro, inovando e aprofundando pesquisas de linguagem na área para a contínua qualificação de nossas realizações; c) garantir presença de nomes da cena brasileira a cada ano, equilibrando a diretriz de um corpo estável com o respeito à diversidade de sua composição; e d) estimular novos nomes da dança nessa área.

Levar-se-á em conta também os diferentes palcos nos quais a SPCD realizará suas apresentações: desde grandes palcos até palcos pequenos, palcos com muita estrutura e palcos mais despojados, em distintas cidades do Estado de SP, do Brasil e do exterior.

Assim, a cada ano a SPCD reapresentará obras de seu repertório artístico e contratará novas obras para integrarem seu repertório, renovando a cada temporada sua produção sem abrir mão do que já faz parte de sua rica trajetória. O programa de cada espetáculo deve ser pensado em si, independentemente dos outros: quem vier assistir a SPCD uma única vez no ano deve sair satisfeito com o que viu.

Eixo 2 (Difusão): Na difusão a APD, na gestão da SPCD, dará continuidade às apresentações em diferentes cidades do Estado de São Paulo (fortalecendo as parcerias com os Municípios), do Brasil e do exterior, visando a democratização e valorização dessa arte como agente cultural, artístico, educativo, social e econômico. A APD buscará fortalecer o espaço de aprendizado, diálogo e formação de novas plateias, atingindo públicos diferentes, tanto no que diz respeito às faixas etárias, gêneros e etnias, quanto às classes sociais e regiões. As ações visam a difusão dos bens culturais e dos meios de produção cultural como elemento fundamental para o pleno exercício da cidadania e a expansão do público da São Paulo Companhia de Dança. Serão mantidas as ações de aproximação e fortalecimento do diálogo com instituições públicas e privadas – do Estado, do Brasil e internacionais; o fortalecimento da rede da dança, além do fortalecimento da marca São Paulo Companhia de Dança. Vale destacar que ao longo dos anos a APD, na gestão da SPCD, conquistou o mercado internacional permitindo sustentabilidade destas turnês, consolidando e promovendo a imagem do Estado de São Paulo como produtor de excelência, eficiência e qualidade.

Inovações na Difusão: a APD proporá a realização de atividades de intercâmbio com grupos locais nas cidades do Estado de São Paulo onde a Companhia se apresentar. Também serão promovidas apresentações em espaços alternativos em cidades que não possuam teatro. Nas temporadas em São Paulo, no Teatro Sérgio Cardoso, serão transmitidas algumas coreografias ao vivo, por meio de tecnologia de streaming.

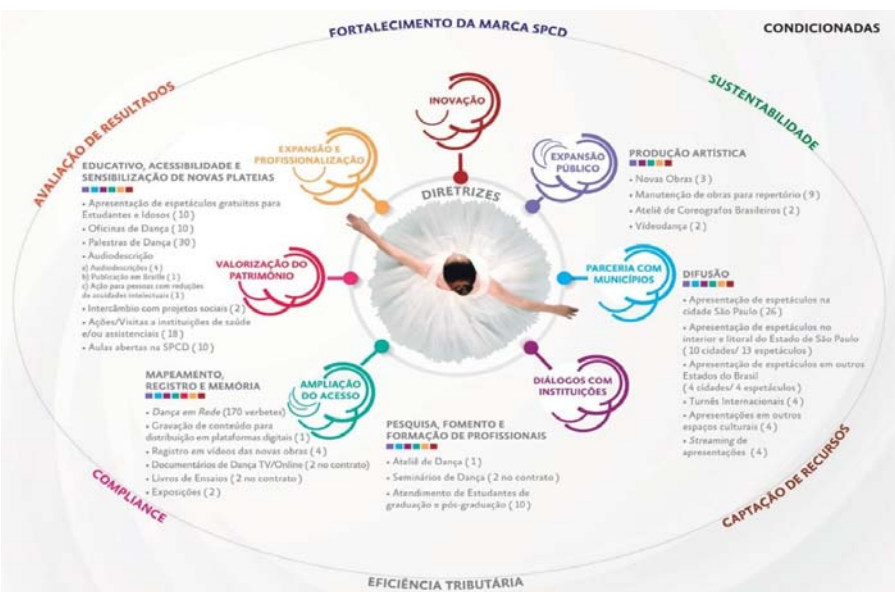
Eixo 3 (Atividades Educativas): A APD, no eixo de atividades educativas, buscará favorecer o conhecimento do dia a dia da prática dessa arte a fim de promover a aproximação com diferentes públicos por meio de atividades que revelem o processo de preparação e montagem de espetáculos: oficinas de dança, palestras, espetáculos gratuitos, visitas monitoradas e ações de acessibilidade comunicacional e artística. Inovaremos com oficinas de técnica de palco, audiovisual ou produção ampliando o entendimento da cadeia produtiva da dança.

O público poderá acompanhar não somente o resultado final dos espetáculos, mas também as etapas intermediárias envolvidas, conhecendo os bastidores, os aspectos técnicos e artísticos de um espetáculo de dança e o contexto histórico e artístico das obras apresentadas, além de encontrar paralelos com outras áreas do conhecimento, proporcionando um espaço de aprendizado, diálogo e formação de novas plateias e democratização do acesso à arte da dança. Nestes programas cria-se uma aproximação do público em geral ao universo da dança instigando estas pessoas a se tornarem novos públicos da dança. Assim amplia-se a política geral da APD de acesso pois não só criamos ferramentas para diminuir estas barreiras como vamos até as pessoas que não podem se locomover até um teatro.

Eixo 4 (Pesquisa, fomento e formação de profissionais): A APD, na gestão da SPCD, buscará conexões e diálogos com diferentes estudiosos, pesquisadores, artistas, produtores culturais e gestores atuantes na área, abrindo espaço para conhecer diferentes pontos de vista, contribuindo para o conhecimento e a compreensão das estratégias de atuação nos distintos contextos da dança hoje. Trata-se de eixo historicamente importante de atuação da APD à frente da SPCD e se enriquece com o constante intercâmbio com os diversos agentes; promove a constante inovação técnica e a formação dos profissionais e agentes na cadeia ligada à dança e economia criativa.

Eixo 5 (Mapeamento, registro e memória): A APD, na gestão da SPCD, realizará atividades de mapeamento, registro, memória e documentação da história da dança no Estado e no País. Essas ações procurarão ampliar o espaço de conhecimento, de preservação da memória, além de permitir a reflexão crítica e o diálogo dos artistas atuantes na dança em diferentes tempos da história. O conjunto dessas atividades, realizadas de forma sistemática, tem importância fundamental para a história e o desenvolvimento desta arte, ainda carente de registro no nosso país.

Inovação: pesquisas de impacto econômico, social e de egressos, realizadas preferencialmente em parceria com institutos de pesquisa ou universidades. O mapeamento e o registro permitirão a construção de um acervo material sem paralelo na história da memória da dança nacional, inclusive para o aprofundamento da pesquisa e formação de profissionais e agentes da cadeia ligada à dança e à economia criativa.





Os programas educativos e de sensibilização de plateia são o grande destaque entre as ações que visam a sensibilização de novos públicos, contribuindo para o ensino e a apreciação da dança das futuras gerações e atendendo a um público de escolas, professores e apreciadores da dança de todo o Estado de São Paulo e do Brasil. Pensando ainda na formação de novos públicos, a APD promove espetáculos a preços populares ou gratuitos, principalmente nas cidades do Estado de São Paulo, além da circulação por diversas cidades do Brasil e do exterior. Tais projetos contribuem sinergicamente para o aprimoramento e qualificação da estratégia de descentralização das apresentações.

Os programas de registro e memória da dança visam a reflexão, o registro da história da dança do Brasil, o conhecimento amplo da arte da dança e a ampliação dos espaços de inserção dessa arte em outros meios ampliando o acesso da população a essa arte.

Todas as ações foram desenvolvidas em consonância com as premissas da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Nestes dez anos de gestão, todas as metas contratuais pactuadas foram integralmente cumpridas e as metas condicionadas foram realizadas com alto índice de sucesso. Dentre suas principais realizações podemos contar (de 2009 a agosto de 2019):

Na área de Difusão, foram realizadas 51 coreografias, entre remontagens de obras do repertório inter- nacional e novas criações, além de 15 obras de coreógrafos brasileiros desenvolvidas no âmbito do programa "Ateliê de coreógrafos brasileiros". O repertório foi apresentado em um total de 70 diferentes cidades do Estado de São Paulo, 17 cidades do Brasil, em 14 estados; e em 55 cidades no exterior, em 17 países. A Companhia recebeu críticas positivas em todos os lugares por onde passou, sendo também aclamada pelo público. Alcançou reconhecimento nacional e internacional, tendo hoje condições de encomendar criações dos principais artistas do mundo, tais como Édouard Lock, Marco Goecke, Rodrigo Pederneiras, ou remontagens de Jiri Kylián, William Forsythe, Nacho Duato, entre outros, e é convidada a se apresentar nos principais teatros e/ou festivais do Brasil e exterior, nos mais prestigiosos teatros do mundo, tais como o Théâtre National de Chaillot de Paris, o Grand Theatre de Luxemburgo, o Festival Movimentos de Wolfsburg, a Maison de la Danse de Lyon, o Teatro Sodre do Uruguai, o Holland Dance Festival, entre outros. Atingiu mais de 720 mil espectadores em mais de 950 apresentações (sendo cerca de 175 gratuitas a estudantes da rede pública ou privada de ensino), um número expressivo se considerarmos que ocorrem sempre em regime de itinerância, uma vez que a SPCD não dispõe um teatro em sua sede;

Em seus Programas Educativos e de Sensibilização de plateia, realizou mais de 209 palestras para Professores, com um público de mais de 14.500 pessoas, 255 oficinas para mais de 9.200 estudantes de dança, 6 documentários para professores, 29 visitas a creches, casas de repouso, instituições de assistência a pessoas com deficiência, escolas de ensino regular, hospitais, entre outros para mais de

3.100 pessoas, 4 intercâmbios com projetos sociais para mais de 2.500 pessoas, 16 aulas abertas, além de realizar dois eventos de absoluto sucesso: o 1º Seminário Internacional São Paulo Companhia de Dança, em 2013, e três edições do Ateliê São Paulo Companhia de Dança, em Piracicaba (2014 e 2015) e Campos do Jordão (2017).

Na área de Registro e Memória da Dança, a APD terá, até o final do CG 1/2014, realizado 35 documentários da série Figuras da Dança e 4 Canteiro de Obras, além de 11 exposições de fotografias.

A Associação se inscreve na convocação pública para um novo período de gestão da São Paulo Companhia de Dança (2019-2024) mesmo diante dos grandes desafios do cenário econômico, assumindo a responsabilidade social e visando dar continuidade ao trabalho artístico, de difusão da produção cultural, de formação e de sensibilização de novas plateias, desenvolvido por uma gestão profissional e eficiente e procurando a ampliação do acesso dos cidadãos à arte da dança; à preservação do patrimônio cultural; à valorização da diversidade da criação artística; à ampliação do espaço de formação cultural na área da dança e à descentralização e circulação dos bens culturais.

Olhares da Crítica:

"[...] Foi a mais bela homenagem de uma companhia brasileira que demonstrou suas capacidades de subir ao nível dos melhores grupos do mundo e que desejamos rever novamente em Paris" (França, 2019)

"A precisão e a dinâmica desta nova jovem Companhia, fundada em 2008, e uma das líderes mundiais, entusiasma!" (Alemanha, 2019)

"[A companhia] revela os sérios propósitos e os avanços estilísticos de um grupo brasileiro de dança, provocativo de sólida convivência da tradição clássica à contemporaneidade, através de obras mestras destas duas tendências". (Brasil, 2018)

"Pura dança, do mais alto nível. [...] Uma noite fascinante, onde o melhor é simplesmente deixar-se levar, para deleitar-se maravilhado". (Áustria, 2018)

"É um excelente programa da Companhia com uma coreografia primorosa e atual, e de alto nível de execução". (Jerusalém, 2017)

Olhares de Assinantes:

"Parabéns pela constante busca de excelência, pela dedicação de toda a equipe, liderança e atenção ao público. Eis o reconhecimento". (Brasil, 2019)

"A SPCD é o espelho do trabalho, empenho e dedicação de todos. Nos enche de orgulho acompanhar essa trajetória e ver a evolução que fazem ano a ano. Somos gratos por nos honrarem com o trabalho e dedicação que colocam em cada detalhe: desde a escolha do repertório até a apresentação do último ato no final de cada temporada; do acolhimento ao público na divulgação das novas temporadas e oferecimento das assinaturas, até o encontro no átrio do teatro. É por tudo que está entre essas pontas que vocês se destacam e brilham cada ano mais. Esse prêmio não é apenas merecido, é a justa coroa pelo trabalho de vocês. PARABÉNS! Estamos em pé para aplaudir-los entusiasmamente!" (Brasil, 2019)

## II. - OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura o Objeto Cultural, "SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA", visando propiciar vivências de formação profissional e fruição relacionadas à cultura, que estimulem o engajamento dos indivíduos em relações significativas e inspiradoras, com a perspectiva de articular, em todo o Estado, situações de apreciação, investigação e troca que dinamizem os modos de relacionamento entre públicos diversos e as linguagens artísticas, com ênfase no contexto brasileiro e adotando perspectivas contemporâneas, em estreita consonância com a política de difusão cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UDBL/SEC.

## III. - OPERACIONALIZAÇÃO

A São Paulo Companhia de Dança é uma companhia itinerante, com residência de duas temporadas por ano no Teatro Sérgio Cardoso em São Paulo/SP e tem sua sede de ensaios, administração e planejamento das atividades em uma área interna da Oficina Cultural Oswald de Andrade, São Paulo/SP, conforme preconiza o Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis. Essa característica é determinante na operacionalização de suas metas, uma vez que depende de outras instituições para a definição de agendas e consequentemente do cumprimento do planejamento anual.

A Companhia recebe visitas em sua sede, que são previamente agendadas por pessoas ou grupos interessados em conhecer o funcionamento da São Paulo Companhia de Dança,

além de promover atividades para estes grupos, como Oficinas, Palestras e a possibilidade de assistir ensaios e aulas nas dependências da SPCD.

Na produção de cada programa dos cinco eixos, além dos colaboradores diretos da SPCD, vários profissionais, serão contratados, ampliando o espaço de trabalho, reflexão e diálogo entre a SPCD e diferentes artistas, técnicos, produtores, gestores, instituições públicas e privadas e outros.

No ano de 2020, a São Paulo Companhia de Dança atuará de janeiro a dezembro, considerando dezembro o mês de gozo das férias coletivas das equipes de ensaio e técnica, podendo desenvolver ensaios e atividades de segunda a domingo, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Para realizar as atividades propostas para o ano de 2020, a Associação Pró-Dança contará com um corpo de aproximadamente 32 (trinta e dois) bailarinos contratados em regime celetista e com bailarinos por períodos determinados, para suas temporadas de balé clássico, por cerca de 2 meses e meio (considerando os ensaios e as apresentações). A seleção se dará por audição, visando completar o número de bailarinos necessários para a produção. Os contratados terão aulas de clássico na SPCD e ensaios com a equipe, aprimorando sua técnica e, ao se apresentarem junto com a SPCD, ampliarão sua atuação artística. O número de funcionários previstos, considerando as áreas meio e fim, é de até 70 (setenta).

Algumas das obras do repertório da SPCD serão disponibilizadas em tecnologia streaming visando a ampliação de público e divulgação de seu repertório.

Vale destacar que:

1) - A programação artística constante desta proposta será operacionalizada após conclusão do chamamento público. Os acordos com artistas criadores e agentes internacionais são relações de confiança, portanto os contratos só poderão ser assinados após a definição dos interlocutores: Direção Artística e negociadores.

2) - A maioria dos teatros do Brasil só agendam suas pautas no ano de execução, portanto sendo a SPCD uma companhia itinerante, a definição da difusão cultural não é possível de ser realizada integralmente neste momento, uma vez que depende de agendas e negociações, além do interesse dos teatros e das cidades.

3) - Estão programadas turnês – negociadas previamente pela APD – conforme consta no anexo da "Convocação Pública", visando a continuidade dos trabalhos da SPCD.

4) - A temporada no Teatro Sérgio Cardoso está confirmada em junho e setembro de 2020.

5) - As demais atividades da SPCD se estruturam de acordo com o calendário das produções artísticas e da difusão, desta maneira aguardam as definições anteriores para serem agendadas.

6) - A sede da SPCD, no complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade (OCCA), utilizada nas atividades da APD, não possui recursos específicos de acessibilidade física e de conteúdo. A implementação das medidas de acessibilidade requer reforma no imóvel, pretendida pelo Governo do Estado de São Paulo e que abarca o atendimento às normas referentes à acessibilidade, conforme o Memorando GPO 068/14, emitido em 03-08-2014 pelo Grupo de Projetos e Obras da Secretaria da Cultura. Resaltamos que esta proposta não contempla o aluguel de outro espaço, caso seja necessária uma reforma no Complexo.

7) - As atividades previstas serão confirmadas e detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, quando estas já estiverem confirmadas pelas instituições contratadas ou parceiros.

## IV. - DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS / FINALÍSTICOS) DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA

EIXO 1 – Produção artística: Criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório

Ser uma companhia de repertório foi a escolha para a atuação da São Paulo Companhia de Dança na gestão da APD, por trazer diferentes fios da história da dança, para que possamos ter a colaboração de vários coreógrafos e apresentar a diversidade da dança em movimento.

No Brasil não há tradição de apresentações de obras canônicas da dança, como as do repertório clássico do século XX. Ao levar estas obras, bem como as criações inéditas, para o público das diferentes regiões do País, a Companhia propicia amplo acesso aos bens culturais da Humanidade.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

1) - O repertório da São Paulo Companhia de Dança contemplará remontagens de obras clássicas, modernas e contemporâneas, além de peças inéditas (novas obras), criadas especificamente para o seu corpo de bailarinos, de autores renomados e de jovens autores brasileiros e internacionais.

2) - Coreógrafos residentes (inovação) possibilitando a ampliação da pesquisa e o intercâmbio com instituições de Ensino, pesquisa e produção: cada coreógrafo residente criará três obras ao longo dos cinco anos e fará três palestras e três oficinas abertas para pesquisadores, professores, alunos, bailarinos e interessados em geral. As palestras e oficinas abordarão o processo de trabalho, a composição coreográfica e modos de produção no Brasil e no exterior.

3) - A cada ano a SPCD fará a manutenção e rerepresentará obras de seu repertório artístico e contratará novas obras para integrarem seu repertório.

4) - Ateliês de coreógrafos brasileiros – novas obras de coreógrafos jovens ampliando o espaço de criação, profissionalização e incentivo a produção da dança brasileira.

5) - Videodança (inovação): serão produzidos videodanças (criações coreográficas da meta condicionada) que serão difundidos em mídias digitais com duração entre 4 e 6 minutos. Estas criações coreográficas realizadas por coreógrafos brasileiros são pensadas para o enquadramento da câmera e permitem ampla difusão da arte da dança, além de ampliar a pesquisa e a profissionalização de artistas neste segmento.

Diretrizes da produção artística com o fortalecimento da marca SPCD e a ampliação da sustentabilidade

1) - Neste eixo buscaremos parcerias técnicas e institucionais para coprodução de espetáculos e/ou sustentabilidade das residências artísticas. Vale lembrar que a APD, na Gestão da SPCD, já obteve copatrocínio para seis obras de seu repertório, sendo as internacionais Peekaboo, de Marco Goecke, Trick Cell Play, de Édouard Lock, que tiveram coprodução do Festival Movimentos de Wolfsburg, na Alemanha e Odisseia, de Joelle Bouvier, que teve o copatrocínio de Chaillot – Theatre National de la Danse, em Paris, França; e as nacionais Balé Pulcinella, de Giovanni Di Palma, Schumann ou os Amores do Poeta, de Cassi Abranches e Milton Coatti e Bernstein 100 de Erika Novachi e Edson Guiú.

2) - O programa de cada espetáculo deve ser pensado em si, independentemente dos outros: quem vier assistir a SPCD uma única vez no ano deve sair satisfeito com o que viu. E devem funcionar também em sequência: isso implica tanto variedade (de estilos, períodos) quanto unidade (eixos da programação acrescentando sentido à experiência de quem vier assistir a todos os espetáculos da temporada).

3) - As duas palavras chave serão: equilíbrio e variedade. Isso significa contemplar os mais variados períodos, estilos, tendências, nacionalidades, formações. Tanto os grandes autores canônicos de outros tempos como os novos nomes do século XXI precisam estar presentes na Temporada. Além de contemplar obras de grande elenco e/ou de pequenos grupos. Com esses dois critérios básicos em mente, a programação é pensada em formato de curadoria.

4) - A escolha de cada coreógrafo leva em conta: a) convidar o maior número possível de grandes artistas, sejam já muito consagrados, sejam novos nomes; b) renovar convites aos artistas que já criaram para a companhia com resultados de sucesso, consolidando relações ao longo de anos; c) garantir presença de

nomes da cena brasileira a cada ano; d) Estimular novos nomes da dança nessa área.

5) - Fortalecimento das parcerias com os municípios: Levar-se-á em conta também os diferentes palcos nos quais a SPCD realizará suas apresentações. Desde grandes palcos, até palcos pequenos, palcos com muita estrutura e palcos mais despojados, em distintas cidades do Estado de São Paulo, do Brasil e do exterior.

6) - Expansão do público: Ampliar e sensibilizar novos e variados públicos pelo contato com diferentes criações artísticas e com o formato em que elas são oferecidas: de forma presencial ou virtual.

7) - Aproximação e fortalecimento do diálogo com organismos e instituições de ensino, pesquisa e produção: Firmar parcerias com outras instituições, sempre no espírito de dialogar produtivamente com outras entidades de ponta da produção cultural brasileira e internacional.

8) - Expansão e profissionalização: Ampliar a formação e o aprimoramento técnico e artístico continuado dos bailarinos integrantes da Companhia e de outros artistas da dança.

9) - Inovação: estabelecimento de residências artísticas.

10) - Inovação: Videodança

ANO DE 2020

Eixo 1: Produção artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas Obrigatórias

- Produção de novas obras para repertório Realização:
- 3 novas obras criadas
- Manutenção de obras para repertório. Realização:
- 14 obras mantidas

Condiionadas à captação

- Produção de novas obras para repertório Realização:
- 3 novas obras criadas
- Manutenção de obras para repertório. Realização:
- 9 obras mantidas
- Realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiro Realização:

- 2 ateliês de Coreógrafos Brasileiros
- Realização de Videodança Realização:
- 2 videodanças

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos

A difusão da arte da dança nas apresentações por diferentes cidades do Estado de São Paulo, do Brasil e do exterior propicia a democratização e a valorização dessa arte como agente cultural, artístico, educativo, social e econômico. Na difusão, a APD buscará fortalecer o espaço de aprendizado, diálogo e formação de novas plateias, atingindo públicos diferentes, tanto no que diz respeito às faixas etárias, gêneros e etnias, quanto às classes sociais. As ações visam a difusão dos bens culturais e dos meios de produção cultural como elemento fundamental para o pleno exercício da cidadania e a expansão do público da São Paulo Companhia de Dança. Aproximação e fortalecimento do diálogo com instituições públicas e privadas – do Estado, do Brasil e internacionais; além do fortalecimento da marca São Paulo Companhia de Dança.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe ações que fortalecem sua sustentabilidade e fortalecimento da Marca:

1) - Neste eixo buscaremos parcerias técnicas e institucionais para corealização das apresentações de espetáculos e/ou intercâmbio com grupos locais para ampliação da qualificação da cadeia produtiva da dança;

2) - A continuidade das temporadas da São Paulo Companhia de Dança no Teatro Sergio Cardoso, transformando este teatro na "residência" da Companhia, ampliando a presença do público de assinantes e o público em geral nos seus espetáculos. Esta atividade busca também a expansão do público;

3) - O fortalecimento das parcerias com os Municípios promove a ampliação da circulação no Estado de São Paulo. Além dos espetáculos, a APD prevê uma série de atividades de intercâmbio, educativas e de sensibilização de plateia visando contribuir para o fortalecimento da relação com os municípios de São Paulo e ampliando o público nas diversas atividades oferecidas (vide eixo 3).

4) - A continuação da circulação em outros Estados do Brasil pela aproximação e fortalecimento do diálogo com organismos e instituições de produção e apresentações culturais, visando fortalecer a imagem da produção artística do Estado de São Paulo, a expansão do público e a marca da SPCD.

5) - A Continuidade das apresentações no exterior visando fortalecer a imagem da produção artística do Estado de São Paulo e do Brasil e a expansão do público, além de ampliar a captação de recursos. As apresentações no exterior, além disso, projetam a imagem da Companhia e de sua excelência, facilitando a obtenção de licenças de obras de importantes coreógrafos, atraindo bailarinos de talento e potencializando o interesse de coreógrafos em criar para a Companhia. As turnês são custeadas por compradores internacionais e são uma importante fonte de receita para a São Paulo Companhia de Dança. Esta é uma importante conquista da APD em termos de sustentabilidade da Companhia.

6) - Inovação: Streaming de apresentações visando a ampliação do público e o fortalecimento da marca SPCD.

ANO DE 2020

Eixo 2: Difusão: temporadas e circulação de espetáculos Obrigatórias

- Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo Realização mínima por ano:
- 16 espetáculos
- 5600 espectadores

- Apresentação de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo Realização mínima por ano:

- 4 cidades
- 7 espetáculos
- 2450 espectadores

Condiionadas à captação

- Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo Realização por ano:

- 26 espetáculos
- Apresentação de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo Realização por ano:

- 10 cidades
- 13 espetáculos
- Apresentação de espetáculos em outros estados do Brasil Realização por ano:

- 4 cidades
- 4 espetáculos
- Turnês internacionais Realização por ano:

- 4 turnês
- 26 cidades
- 51 espetáculos

- Apresentações em outros espaços culturais Realização por ano:

- 4 instalações
- Streaming de Apresentações Realização por ano:
- 4 transmissões

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico, exceto para as turnês internacionais que apresentam metas diferentes de 2020.

EIXO 3 – Atividades educativas, acessibilidade e sensibilização de novas plateias

A APD, nesse eixo, buscará favorecer o conhecimento do dia a dia da prática dessa arte a fim de promover a aproximação com diferentes públicos por meio de atividades que revelam o processo de preparação e montagem de espetáculos, oficinas de dança, palestras, espetáculos gratuitos para estudantes e idosos,

visitas monitoradas e ações de acessibilidade comunicacional e artística, intercâmbios com projetos sociais e visitas a instituições sociais, asilos, creches e hospitais.

O público pode acompanhar não somente o resultado final dos espetáculos, mas também as etapas intermediárias envolvidas, conhecendo os bastidores, os aspectos técnicos e artísticos de um espetáculo de dança e o contexto histórico e artístico das obras apresentadas, além de encontrar paralelos com outras áreas do conhecimento, proporcionando um espaço de aprendizado, diálogo e formação de novas plateias e democratização do acesso a arte da dança. A Companhia está aberta para visitas agendadas na sede da SPCD e/ou em teatros da circulação para pessoas interessadas na prática da dança poderem ver de perto como funciona o dia-a-dia de uma companhia profissional.

São atividades para ampliar o contato da SPCD com o público em geral, o entendimento da arte da dança e o fortalecimento da marca SPCD.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

1) - Palestras sobre Dança – visam à aproximação da arte da dança do dia a dia do público em geral, promove um reconhecimento de quanto o cotidiano do artista da dança se aproxima do dia a dia de outras profissões e apresenta um panorama que dialoga com outras áreas do conhecimento. Voltado a professores e educadores, do ensino regular e de dança, artistas e público em geral;

2) - Oficinas de Dança abertas ao público que procuram dar oportunidade a estudantes de dança de experimentarem aulas com professores renomados e artistas aprimorando seus aprendizados técnicos e artísticos;

3) - Capacitações na cadeia longa da economia criativa: 3.1 - Oficinas de técnica de palco (inovação) aberta a estudantes da área técnica a fim de revelar o processo de montagem de diferentes espetáculos elencando as etapas de organização e operacionalização de preparação do palco para espetáculos de dança;

3.2 - Oficinas de produção audiovisual ou de espetáculos (inovação), aberta a estudantes de audiovisual e produtores das artes cênicas. Esta oficina visa ampliar o conhecimento dos participantes das etapas da produção que permitem a realização de uma montagem artística e planejamento da apresentação da mesma. Esta montagem pode ocorrer no palco ou ser objeto de um filme, vídeo ou videodança;

4) - Intercâmbio com projetos sociais visando o fortalecimento do diálogo com instituições, a democratização e a experimentação na área da dança;

5) - Espetáculos gratuitos para estudantes e idosos no qual buscamos um contato mais direto com os participantes, para que, além da fruição das obras, haja espaço para interação com a plateia para revelarmos parte dos processos de criação coreográfica, curiosidades do dia a dia dos artistas. Estes espetáculos podem contar com acessibilidade (audiodescrição, libras e legendagem) e ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais;

6) - Ações / visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais: Visitas a hospitais, casas de repouso, abrigos, creches, instituições de assistência a pessoas com deficiência, dentre outras entidades similares com o objetivo de ampliar o público e o acesso à dança, bem como promover a inclusão por meio da cultura em diferentes locais do Estado de São Paulo, incluindo periferias. A ação é adaptada em diálogo com a instituição. Pode atender também pessoas com deficiência, incluindo motoras e comunicacionais (cegos, surdos, mudos, com redução de acuidades intelectuais).

7) - Aulas abertas na SPCD: em parceria com escolas, festivos e outros interessados, para trazer bailarinos para conhecer de perto a São Paulo Companhia de Dança em sua sede, no Bom Retiro. Esses encontros visam aproximar os estudantes de dança com a SPCD trazendo à tona a realidade da rotina de uma companhia profissional.

ANO DE 2020

Eixo 3: Atividades educativas, acessibilidade e sensibilização de novas plateias

Obrigatórias

- Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos Realização mínima por ano:

- 4 espetáculos
- 1400 espectadores

- Oficinas e capacitação na cadeia produtiva da dança Realização mínima por ano:

- 7 oficinas de dança
- 5 capacitações na cadeia longa da economia criativa
- 275 participantes

- Palestras de dança Realização mínima por ano:

- 6 palestras
- 390 participantes

Condiionadas à captação

- Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos Realização por ano:

- 10 espetáculos
- Oficinas de dança Realização por ano:
- 10 oficinas de dança
- Palestras de dança Realização por ano:

- 30 palestras
- Audiodescrição de novas obras Realização por ano:
- 4 audiodescrições

- 1 publicação em Braille

- 1 ação para pessoas com reduções de acuidades intelectuais

- Intercâmbio com projetos sociais Realização por ano:
- 2 intercâmbios entre organizações

- Ações / visitas com instituições de saúde e/ou assistenciais Realização por ano:

- 18 ações / visitas
- Aulas abertas na SPCD Realização por ano:
- 10 aulas abertas

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

EIXO 4 – Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais

A APD, na gestão da SPCD, buscará o diálogo com as diversas instituições voltadas para a pesquisa, o intercâmbio e difusão de atividades artísticas e acadêmicas, e seu diálogo com outras linguagens e segmentos a fim de fortalecer a profissionalização, os centros de pesquisa e a formação em dança. As ações promovem conexões e diálogos com diferentes estudiosos, pesquisadores, artistas, produtores culturais e gestores atuantes na área, abrindo espaço para conhecer diferentes pontos de vista, contribuindo para o conhecimento e a compreensão das estratégias de atuação nos distintos contextos da dança hoje.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

1) - Pesquisa de perfil de percepção das diversas atividades da SPCD a fim de conhecer o perfil do público e seu olhar sobre o trabalho realizado;

2) - A realização do Ateliê de Dança, o qual promove um estudo teórico-prático de técnicas de dança (clássica e contemporânea) e de métodos de formação do bailarino dos dias de hoje, buscando dar acesso a técnicas e práticas corporais com mestres de renome nacional e internacional;

3) - Seminário Internacional de Dança: Voltado ao público em geral e a especialistas da área, para ampliar a reflexão, a difusão da arte da dança e a formação. É um espaço para o diálogo de artistas, público em geral, programadores e produtores do Brasil e exterior;

4) - Atendimento de estudantes de graduação e pós-graduação, que desejam realizar pesquisas acadêmicas sobre a SPCD e seus desdobramentos, ampliar formas de contato com esse público, seja por meio do site da SPCD, ou contato com as universidades e dar visibilidade aos resultados das pesquisas realizadas no portal da SPCD.



ANO DE 2020  
Eixo 4: Pesquisa, fomento e formação de profissionais Obrigatórias

- Pesquisa de Perfil de percepção Realização mínima por ano: - 1 pesquisa realizada

Condicionadas à captação

- Ateliê de dança Realização por ano: - 1 ateliê realizado
- Seminário Internacional de Dança Realização no contrato: - 2 seminários realizados
- Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação Realização por ano - 10 estudantes atendidos

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, sendo que os Ateliês ocorrerão em anos distintos dos Seminários, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

EIXO 5 - Mapeamento, Registro e Memória

A APD na gestão da SPCD realizará atividades de mapeamento, registro, memória da dança no Estado e no País. Essas ações procuram ampliar o espaço de conhecimento, de preservação da memória, reflexão crítica e diálogo dos artistas atuantes na dança em diferentes tempos da história e dos impactos econômicos nas ações culturais e de formação. O conjunto dessas atividades, realizadas de forma sistemática, tem importância fundamental para a história e o desenvolvimento desta arte. Essas ações fortalecem a marca SPCD.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

- 1) - Pesquisas de Impactos Econômico, social e de egressos a fim de dar visibilidade às atividades da cadeia produtiva da dança e seu potencial de impacto na sociedade. Estas pesquisas favorecem a transparência e a captação de recursos;
- 2) - Continuidade do desenvolvimento da enciclopédia colaborativa online Dança em Rede e sua ampliação;
- 3) - Documentários de dança para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais: série Figuras da Dança, ampliando os capítulos dessa “enciclopédia” audiovisual da dança cênica do Brasil;
- 4) - Elaboração de livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD e sobre dança ampliando a reflexão e o estudo na área, disponibilizados para venda e distribuídos gratuitamente para artistas, pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa;
- 5) - Registro em vídeo das novas obras do repertório da SPCD a fim de difundir e vender os espetáculos, além de servir de suporte ao material audiovisual produzido pela Companhia, e para estudo, registro, memória e pesquisa sobre dança no Brasil;
- 6) - Exposição de imagens da SPCD visando a democratização ao acesso a dança e o fortalecimento desta arte em outros suportes e meios.
- 7) - Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais.

ANO DE 2020  
Eixo 5: Mapeamento, registro e memória Obrigatórias

- Programa Dança em Rede Realização mínima por ano: - 30 verbetes
- Programa Dança em Números Realização mínima por ano: - 1 pesquisa de Impacto Econômico nos grandes eventos, espetáculos ou ações de mensuração importante para o processo de captação e transparência

Condicionadas à captação

- Programa Dança em Rede Realização mínima por ano: - 170 verbetes
- Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais Realização por ano - 1 conteúdo gravado
- Registro em vídeo das novas obras do repertório da SPCD Realização por ano - 4 gravações
- Documentários de dança (Figuras da Dança ou Canteiros de Obras) para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais

Realização no contrato

- 2 documentários
- Elaboração de livros de ensaios Realização no contrato - 2 livros elaborados e impressos
- Exposições de imagens da SPCD Realização por ano - 2 exposições

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, sendo que serão produzidos 2 livros para o período de cinco anos, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

V. - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

É fundamental para a APD a adequada preservação das edificações do Estado ou utilizadas pelos programas do Estado, sendo apresentada neste documento a proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva e b) Segurança, Salvaguarda e Contingência, bem como o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança (anexo I).

Manual de Normas e Procedimentos de Segurança contém:

- a. - Estrutura de manutenção
- b. - Periodicidade das atividades de manutenção
- c. - Relatórios técnicos de inspeção e requisição de ação
- d. - Roteiros de inspeção para elaboração dos relatórios técnicos
- e. - Diagnósticos de uso das instalações
- f. - Diagnósticos dos serviços de manutenção
- g. - Roteiro para realização das inspeções
- h. - Análise dos resultados
- i. - Ordem de prioridade
- j. - Principais ações de manutenção preventivas e periodicidade Disposição final

Informações Gerais

a) - Área de abrangência da manutenção

Atualmente a área ocupada pela APD para a gestão da SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA situa-se no primeiro andar do prédio da Oficina Cultural Oswald de Andrade, no Município de São Paulo, e possui aproximadamente 1.000 m2 de área, sendo que a área total do complexo é de aproximadamente 6.600 m2. As medidas de conservação e manutenção contemplam apenas a área efetivamente ocupada pela APD.

A APD compartilha os custos de contratos terceirizados de vigilância e segurança patrimonial, de consumo de energia elétrica e de água com a Organização Social que detém a permissão de uso do restante do prédio.

b) - Normas regulamentares

O Plano de Manutenção e Conservação Preventiva de Áreas, Instalações e de Infraestrutura Predial tem por base a utilização de um conjunto de normas aplicáveis, em especial a NBR 14037:1998 – ABNT, a fim de garantir condições para execução de manutenção preventiva e corretiva de parte das áreas do imóvel cujo uso será permitido à APD, caso esta logre-se escolhida no processo de Convocação Pública que visa a seleção da Organização Social para a gestão da SPCD para o período de 01-12-2019 a 30-11-2024.

Não obstante as exigências referentes à totalidade do complexo não possam ser cumpridas isoladamente pela APD, esta se propõe a realizar todos os procedimentos necessários relativos à área sob sua responsabilidade, bem como se propõe a colaborar, no que couber, em tudo o que estiver sob seu alcance, para as regularizações atinentes ao prédio como um todo.

Manutenção Predial e Conservação Preventiva

As manutenções rotineiramente feitas pela APD são: a) manutenções corretivas gerais como troca de lâmpadas, vidros quebrados, louças sanitárias, goteiras nas áreas de responsabilidade da APD, limpeza de calhas, telhados, materiais hidráulicos como torneiras e vasos; e b) manutenções preventivas: revisão dos extintores, limpeza de calhas, telhados, aparelhos de ar condicionados.

São ações dependem exclusivamente da APD as verificações de rotina que estão na área de uso da APD, conforme mencionadas acima (item 2.1, “b”). Por outro lado, são ações de manutenção que dependem de ação conjunta dos demais ocupantes da OCOA a atualização do AVCB, sistema de fornecimento de água, energia elétrica, como manutenção da cabine primária e quadro gerais de distribuição elétrica, bem como a fiação, segurança patrimonial, jardinagem, distribuição de água, limpeza da área comum, que são ações de responsabilidade da POIESIS. Assim sendo, a APD não tem responsabilidade pela área comum do complexo da OCOA.

5.1 Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência

Em atendimento ao Termo de Referência do presente certame, a APD indica em sua proposta o plano de contingência, rotinas de manutenção e sua estratégia de segurança e salvaguarda, apontando também as perspectivas para a segurança da Companhia na circulação das apresentações, tendo em vista a responsabilidade civil, penal e administrativa pela gestão da segurança de pessoas e patrimonial.

Além da contratação de seguro patrimonial, de responsabilidade civil de pessoas, bens móveis e imóveis, alguns funcionários poderão ser treinados para auxiliar em eventuais problemas como incêndios, vazamentos de gás e outros infortúnios, como acidentes de trabalho.

Considerar-se-á também como diretriz de Salvaguarda e de Contingência a adoção de medidas adicionais concedidas aos seus funcionários tais como: fisioterapia, assistência médica, seguro de vida em grupo e, ainda, contratação de seguro viagem quando de atividades de itinerância da São Paulo Companhia de Dança fora do Brasil.

Vale ressaltar que a APD pretende contratar e manter seguro de seus equipamentos que seguem os regulamentos do contrato para circulação, furtos e roubos.

VI. - FINANCIAMENTO E FOMENTO

A APD na gestão da SPCD continuará a enviar os melhores esforços para uma crescente sustentabilidade por parte da OS, seja por meio de um plano de captação de recursos financeiros ou de outra natureza. Esta captação visará o fortalecimento e ampliação das ações desenvolvidas, seja na parceria para realização da programação, por intermédio do fortalecimento da programação oficial ou de atividades paralelas e complementares, na parceria para divulgação das ações ofertadas ou de outras ações que possam ser identificadas. O alvo é fomentar novos parceiros/investidores para a ampliação marca institucional, a saber:

- incentivar o programa de doações pessoa jurídica e pessoa física;
- dar continuidade aos projetos incentivados existentes (Lei Rouanet) e inscrever novos projetos (Proac e Promac);
- incrementar a campanha de assinaturas das temporadas do Teatro Sérgio Cardoso;
- dar continuidade a locação de espaços;
- participar de possíveis editais;
- criar novos formatos de comunicação institucional;
- dar continuidade e ampliar as parcerias institucionais já existentes e também com municípios, centros de pesquisa e produção artística;
- fortalecer a marca com atividades sociais para possíveis captações financeiras;
- ampliar as possibilidades de coproduzir obras em parceria com Teatros e produtores internacionais;
- dar continuidade às programações de Turnês Internacionais.

As propostas de financiamento e fomento visarão possibilitar uma gestão cada vez mais aberta ao diálogo com os diferentes setores da sociedade, e considerarão a diversificação de fontes de captação, associando os recursos públicos transferidos, os rendimentos financeiros advindos destes recursos e todas as receitas vinculadas a gestão da São Paulo Companhia de Dança, que serão objeto do contrato de gestão a ser firmado com a SEC e os valores captados de forma sistemática e contínua ao longo período de vigência: 2019 a 2024 à razão mínima de 15% no primeiro ano e nos demais aumentando gradativamente até a razão de 19% ao ano sobre as transferências realizadas pelo Estado a cada ano. Destacamos que neste plano de captação se inserem não só valores financeiros obtidos ou não por renúncia fiscal, observando a legislação vigente que limita o número de projetos a serem apresentados por uma única instituição, mas, também recursos não financeiros, mas econômicos mensuráveis e dentro do princípio da razoabilidade e a fidelização de apoiadores e patrocinadores.

Para melhor responder aos compromissos de estreitar relacionamento e captar recursos junto à Sociedade Civil, a Associação Pró-Dança pretende reforçar suas iniciativas de captação, marketing e mobilização de recursos, promovendo ajustes organizacionais inclusive com a pretensão de contratar pessoal para implementar tais iniciativas.

Estratégias que serão adotadas:

- 1) - Elaboração de plano de captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações); pessoas jurídicas e físicas, contemplando:
  - a. - Diagnóstico da Companhia e das necessidades de captação específicas (produção e circulação de espetáculos e atividades educativas)
  - b. - Definição dos territórios de captação, alinhados com os parâmetros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
  - c. - Ações a serem executadas;
  - d. - Discurso institucional;
  - e. - Fomento das redes de conexões a partir de grupos engajados;
  - f. - Alinhamento de propósitos e valores institucionais;
  - g. - Inscrição de novos projetos incentivados (Proac; Promac);
  - h. - Contratação de profissional da área específica de Captação de Recursos

- 2) - Continuidade e incremento da campanha de assinaturas da SPCD, que visa ampliar seu acesso/ divulgação, atrelando conceitos de custo-benefício ao interessado. Serão realizadas:
  - a. - Ações de relacionamento com ex-assinantes;
  - b. - Campanha junto à Escolas e Companhias de Dança, com programas de incentivo na compra de pacotes de assinaturas;
  - c. - Ações com parceiros para divulgação do programa;
- 3) - Continuidade de locação do espaço, mediante consulta e aprovação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a exemplo:

- a. - Campanhas publicitárias com registro fotográfico;
- b. - Gravação de comerciais de TV, entre outros.

4) - Participação em editais de convênios, a exemplo:

- a. - Boticário;
- b. - CCR.

5) - Criação de novos formatos de comunicação institucional com campanhas para apresentação da marca e de seus projetos, para possíveis patrocinadores, como:

- a. Vídeos para divulgação nas mídias sociais com depoimento de parceiros institucionais, a fim de motivar e conquistar novos apoiadores e/ou patrocinadores;
- 6) - Continuidade e fortalecimento das parcerias já existentes como:
  - a. - Capezio Brasil: fornecedora exclusiva de sapatilhas e patrocinadora do Programa Meu Amigo Bailarino, além de apoio em figurinos e roupas para ensaios;
  - b. - Balletto: patrocinadora do Programa Meu Amigo Bailarino, apoio em figurinos e roupas para ensaio, além de patrocínio para convite de bailarinos convidados para temporadas específicas;
  - c. - Plié e Highstil: apoio em figurinos e roupas para ensaio;

- d. - Roots to Go: apoio em caterings durante as Temporadas no Teatro Sérgio Cardoso;
- e. - Rádio CBN: apoio para veiculação de programa diário de 1 minuto sobre curiosidades da dança, usando o repertório da Companhia. “Por Dentro da Dança com a São Paulo Cia de Dança”;
- f. - Continuidade e conquista de novos apoios culturais para as diferentes ações da SPCD com os diversos municípios do Estado de São Paulo, assim como Centros de Pesquisa e Produção Artística;
- g. - Itaú: Continuidade nos patrocínios para projetos incentivados.
- 7) - Buscar o fortalecimento da marca com atividades sociais, de cunho educativo, que promovam captação financeira ou de apoio, mas que sobretudo ampliam a presença e a sustentabilidade da SPCD em diversos segmentos da sociedade;
- 8) - Ampliar as possibilidades de coproduzir obras em parceria com Teatros e produtores nacionais e internacionais;
- 9) - Dar continuidade às programações de Turnês Internacionais, conquistadas pela APD, que acontecem desde 2011 e que promovem a imagem do Estado de São Paulo, como produtor de excelência, eficiência e qualidade. São uma importante fonte de captação de recursos, uma vez que são custeadas pelo conjunto dos compradores do mercado de cultura internacional, e para sua realização não são utilizados recursos provenientes do Estado. O saldo positivo da turnê contribui para a ampliação das atividades da Companhia.

A implantação efetiva destas ações, cujos resultados devem ser vislumbrados em médio e longo prazos, significa também a capacitação da equipe interna com o objetivo de entender como oferecer a marca, suas vertentes e produtos ampliando as estratégias de comunicação institucional como instrumentos de marketing apoiados em campanhas de mídia impressa e de

redes sociais, sempre em linha com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

VII. - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

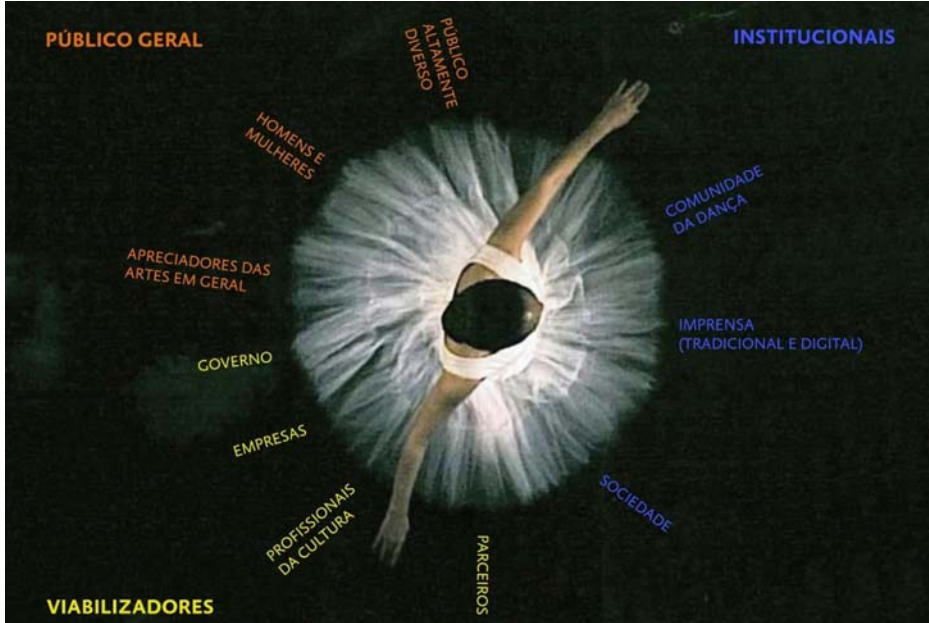
A Associação Pró-Dança na gestão da SPCD, terá como objetivo o envolvimento da comunidade em eventos diversos, encontros presenciais ou virtuais, incluindo a realização de atividades de relacionamento destinadas à segmentos específicos, visando o fortalecimento da imagem do corpo estável, reforçando sua imagem, nacional e internacionalmente, como grupo artístico de alta relevância e legitimidade pública e cultural. De maneira a garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas pela SPCD, a APD executará planos estratégicos de comunicação que contemplam a utilização da internet e mídias sociais, o relacionamento com públicos-alvo, potenciais patrocinadores e parceiros e engajamento dos stakeholders.

A partir da visão do ecossistema da Instituição (apresentado na imagem abaixo), a Associação Pró-Dança, ampliará as ações de comunicação, visando o fortalecimento da imagem da SPCD, como corpo artístico do Governo do Estado de SP. As estratégias de comunicação considerarão os pontos abaixo relacionados, seguindo as diretrizes e orientações da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

- 1) - Internet e Mídias Sociais;
- 2) - Relacionamento com os públicos-alvo;
- 3) - Atendimento acadêmico;
- 4) - Publicação de materiais.

Toda e qualquer comunicação que envolva conteúdo, marcas seja da Secretaria, seja do Governo do Estado de São Paulo, seguirá as orientações do “Manual de Identidade Visual” do Governo do Estado e serão previamente submetidas à avaliação e aprovação das instâncias de Governo responsáveis.

PÚBLICOS



Estratégias

1. - Internet e Mídias Sociais

Aproximar a Companhia das pessoas por meio dos canais digitais e diretos, pode torná-las multiplicadoras do que se pretende divulgar. O objetivo da APD é intensificar o uso destas ferramentas e ampliar o diálogo com a população. Como forma de facilitar o acesso do público à programação da Companhia, a APD lançará um Aplicativo da SPCD para dispositivos móveis, contendo agenda, links para ingressos e vídeos com trechos de coreografias além de um mural para visualização dos patrocinadores, apoiadores e doadores.

1.1 Portal (site) da Companhia

Sobre a São Paulo Companhia de Dança: contém informações de suas ações finalísticas (repertório, atividades educativas, memória, entre outros), agenda com todas as atividades programadas da SPCD e grade de exposições da série Figuras da Dança na TV, links para contato e inscrições das atividades, informações sobre a Temporada de assinaturas, link para patrocínio e apoio, a ferramenta Dança em Rede (enciclopédia online da dança), vídeos do canal do Youtube, material de memória e dos programas educativos, além de informações sobre o corpo artístico e expediente.

Além destas informações, também são disponibilizados releases com conteúdo segmentado por ação e fotos para download, além dos contatos oficiais da Companhia para a imprensa. O portal também tem informações acessíveis nos idiomas Espanhol e Inglês.

Sobre a Associação Pró-Dança: contém informações sobre os conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e Direção, sobre o Contrato de Gestão e seus aditamentos anuais, Relatórios Anuais e Balanços Contábeis, Manual de RH, Estatuto da OS. Links para: compras e contratações, vagas disponíveis, além dos itens obrigatórios em diálogo com as políticas de transparência da SEC.

A equipe interna da APD é responsável por manter, gerenciar e atualizar o site oficial, atestando a funcionalidade completa e a veracidade de todos os conteúdos ali presentes, além de manter visíveis os links relacionados a itens obrigatórios para acesso e consulta pública, como por exemplo o Portal da Transparência do Governo do Estado de SP e Ouvidoria.

1.2. Mídias Sociais da Companhia

A equipe interna da APD é responsável por zelar, monitorar e manter a comunicação direta e trans-parente entre a Companhia e o público via mídias digitais (Fanpage Facebook, Instagram, Youtube e Twitter), buscando um maior envolvimento em suas atividades presenciais ou virtuais e uma conexão que permita maior aproximação entre as partes. A atuação nas mídias digitais se dá por:

- a) - campanhas programadas para Feeds, Stories, IgTV e Twitter, com elaboração de postagens incluindo textos, fotos ou teasers de apresentações e outras atividades da Companhia, bem como “reposts” de fotos ou vídeos curtos de usuários e que venham ao encontro dos valores e dos objetivos da Companhia, sempre em linha com a política de comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
- b) - ações com a função Streaming, para transmitir a sensação de ineditismo e realidade “ao vivo” aos seguidores divulgando de forma privilegiada e imediata o que acontece naquele exato momento e lugar, além do chamado Takeover com artistas da Companhia, que assumem o controle das postagens em um dia para mostrar a rotina na sede ou no Teatro (ação acompanhada pela equipe interna responsável);
- c) - postagens de conteúdos simultâneos e complementares em cada plataforma (vídeo no Instagram, foto no Facebook, comentário no Twitter, por exemplo) sobre um mesmo assunto, mas sob diferentes perspectivas.

2. - Relacionamento com os Públicos-Alvo

2.1. - Público em Geral | Sociedade | Comunidade da Dança | Profissionais de Cultura

O objetivo da Associação na gestão da São Paulo Companhia de Dança é traduzir linguagens, tornando-as mais disponíveis e assimiláveis, ampliando os repertórios.

A APD acredita no poder da abrangência, não da exclusividade, por isso de maneira a garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas pela SPCD, a APD executará planos estratégicos de comunicação que contemplam: a utilização da internet e mídias sociais, assim como a realização de eventos de relacionamento com seus públicos. Com o objetivo de ampliar essa divulgação e alcance, a APD continuará com as ações para grupos como fotógrafos, estudantes de dança, críticos, artistas, grupos de segmentos específicos como pessoas com deficiência, entre outros, além da criação de uma TAGLINE: uma “assinatura verbal” para o público externo que expressa o posicionamento e representa como a marca quer ser lembrada. Alguns objetivos das ações são:

- a) - fortalecer a imagem do corpo artístico e atrair diferentes setores da sociedade e agentes sociais;
- b) - envolvimento dos diferentes apreciadores das artes em geral;
- c) - democratização da informação, inserção e ampliação da marca em diversos segmentos.

2.2. - Imprensa (Tradicional e Digital)

2.2.1. - Mídia Espontânea

O trabalho de comunicação da APD, na gestão da SPCD se dá desde a produção de releases com conteúdo direcionado para cada meio (impresso, online, rádio, TV e mídia social), na seleção de imagens para cada segmento, além de:

- a) - Comunicados e postagens sobre todas as atividades da Companhia;
- b) - Contato direto e ações de relacionamento com formadores de opinião como jornalistas, influenciadores digitais, blogueiros e críticos, para sugestão de matérias sobre a Companhia, incluindo divulgação de espetáculos e ações, entrevistas com porta-vozes oficiais e gravação de apresentações ou ensaios;
- c) - Envio de convites para formadores de opinião especializados em temas que abrangem a Companhia em caso de estreias;
- d) - manutenção e atualização de mailing segmentado, follow up ativo, atendimento ágil e preciso, exclusividade de conteúdos e feedbacks.

2.2.2. - Mídia Paga

A equipe interna da APD é responsável por levantar e avaliar ações de mídia pagas da Companhia nos principais veículos de comunicação: jornais de pequena, média e grande circulação no Brasil, em forma de anúncios, spots de rádio e banners de internet em sites, anúncio via Google Adwords e nas redes sociais (por meio de ações com influenciadores digitais ou impulsionamento de postagens próprias das mídias digitais da Companhia).

Outras formas eficazes de comunicação direta também acontecem por postais físicos de divulgação distribuídos nas cidades das atividades e apresentações, cartazes, faixas de rua e carros de som. A realização destas ações atrelam-se a rubrica orçamentária para a compra de mídia/ano, sendo que o objetivo é firmar mais parcerias e apoios para publicações com valores negociados. Além da mídia espontânea, a mídia paga se faz relevante para atingir a um espectro mais preciso e assertivo de público.

2.3. - Governo | Empresas | Parceiros e Patrocinadores

A APD, na gestão da SPCD, continuará com o objetivo de manter e zelar pela boa comunicação, direta e transparente, entre a Companhia e a SEC, prezando pelas diretrizes, objetivos e missões, sempre alinhados às obrigatoriedades do Contrato de Gestão. A APD buscará ampliar o alinhamento de divulgação conjunta sobre as atividades da São Paulo Cia de Dança.

A equipe interna da APD é responsável por criar campanhas de divulgação das atividades e conquistas da SPCD, que reforçam a relevância cultural da mesma para as artes, tanto no Estado quanto no Brasil e também no exterior, a fim de potencializar novas parcerias e possíveis patrocinadores, assim como incrementar ações de relacionamento para assinantes e stakeholders. As ações terão como objetivo além da aproximação com a Companhia, mantê-los alinhados com o propósito, visão e missão da Instituição.



As ações de relacionamento com públicos-alvo visam fortalecer a marca e as demais ações de comunicação e desenvolvimento institucional da Companhia em diversos suportes de mídia, além de identificar potenciais patrocinadores e parceiros para os projetos da SPCD, com o objetivo de potencializar e dar maior visibilidade às suas atividades.

3. - Atendimento Acadêmico

Desde 2010 a São Paulo Companhia de Dança tem sido objeto de estudo de trabalhos acadêmicos de graduação e pós-graduação, seja pelas suas ações de circulação/produção, atividades educativas e de sensibilização e plateia ou de registro e memória da dança. O objetivo da APD, na gestão da SPCD, é dar continuidade à esses atendimentos e ampliar o contato com as universidades, despertando maior interesse dos estudantes pelas ações desenvolvidas pela Companhia e consequentemente o seu alcance e divulgação institucional.

4. - Publicação de Materiais

A APD, na gestão da SPCD, produzirá diferentes materiais buscando dar acesso amplo aos processos artísticos e conteúdos das obras apresentadas e atividades realizadas, facilitando a apreciação das mesmas, como:

- a) - folhetos informativos e programas de sala, com fotos e textos que darão subsídios para que se possa entender o contexto das obras apresentadas; programas específico para os espetáculos para estudantes;
- b) - vídeos com legendagem nas Temporadas de assinatura do Teatro Sérgio Cardoso, contextualizando as obras com ima-

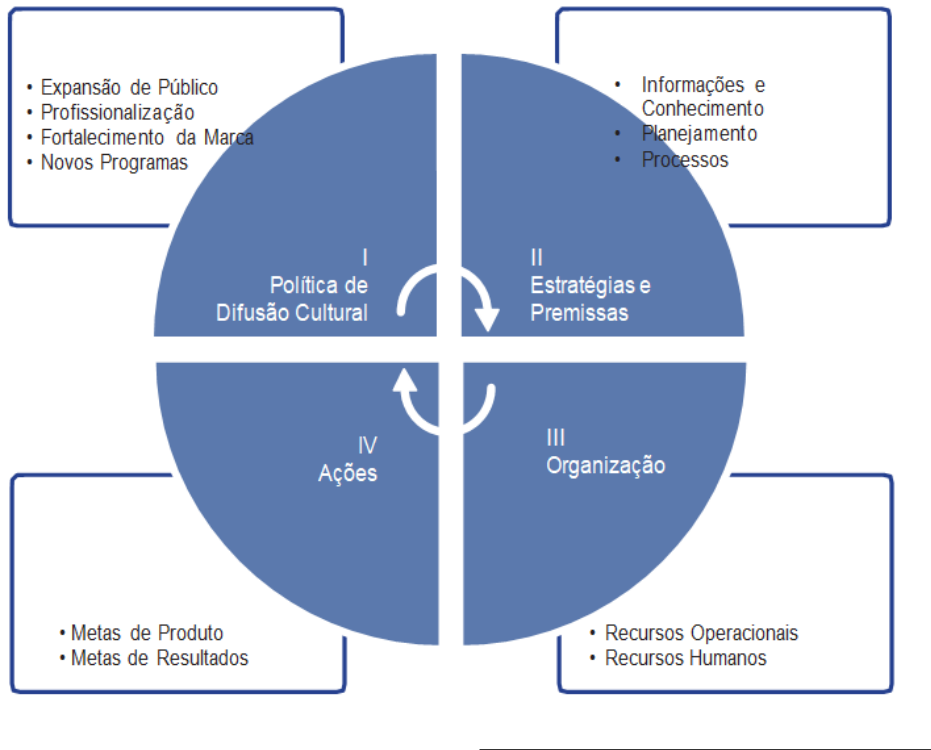
gens e palavras, com o objetivo de despertar o maior interesse do público;

- c) - produção e disponibilização de fichas de avaliação com preenchimento de cadastro em todas as atividades da companhia; produção e envio de e-mail marketing com a programação do mês vigente e atividades de divulgação presencial.
- d) - confecção de materiais como newsletter, e-mail marketing, flyers eletrônicos, entre outros.

I. - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

Desafio: Proporcionar uma avançada transformação gerencial com foco na excelência de gestão elevando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância das ações executadas, com transparência e economicidade e foco nos resultados.

Perspectiva de ação: A APD é uma organização Social constituída por uma combinação de recursos humanos e organizacionais que no conjunto atuam de forma dinâmica, capazes de dialogar com as estratégias e premissas ao fortalecimento da SPCD consolidando os seus objetivos e transformando-os em resultados através dos processos, planos e execução das ações de forma sistêmica, garantindo o cumprimento de sua missão institucional e o cumprimento das metas e objetivos previstos no Contrato de Gestão, em estreita consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Cultura e sua política de difusão cultural.



As estratégias e premissas da execução do contrato de gestão da SPCD são processadas e avaliadas a partir da organização das informações e conhecimento dos fatos (internos) e os obtidos do ambiente (externos) que, de alguma forma podem influenciar nos resultados mas sua existência dá à organização a destreza de corrigir ou melhorar suas práticas de gestão voltada para resultados.

Recursos humanos e recursos operacionais representam a execução do planejamento, onde as ações que transformam metas em resultados se concretizam. Pessoas, capacitadas e motivadas realizam esses processos com o uso dos recursos operacionais, consequentemente, maximizam sua ação à obtenção dos resultados esperados.

A articulação de setores internos da APD se dá de forma centralizada, em sua sede e está dividida e ao mesmo tempo interligada pelos departamentos de Ensaio, Educativo e Comunicação, Produção, Memória, Tecnologia da Informação, Administrativo, Contratos, Arquivo, Compras e Suprimentos, Diretoria e Superintendência, que atuam de forma sistêmica através de profissionais capacitados e compromissados, além do mais, é nossa preocupação manter um quadro funcional compatível com os produtos e resultados almejados e que, ainda, respeite o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

As ações de resultados (metas) resultam da visão sistêmica do uso dos recursos orçamentários e eficácia da gestão financeira, da gestão de pessoas e do uso de produtos (bens e serviços), bem como do adequado uso de processos avançados de transformação gerencial com foco na excelência de gestão.

Isto envolve a execução de uma série de rotinas e obrigações contratuais, relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas, bem como a realização de compras e contratações, de atividades organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e gestão arquivista, que se traduzem no objetivo específico de proporcionar uma excelência de gestão elevando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância das ações executadas, com transparência e economicidade e foco nos resultados.

Nesta proposta as rotinas e obrigações se traduzem por todos os documentos que deverão ser emitidos e de acordo com os Procedimentos Operacionais constantemente divulgados pela Unidade de Monitoramento e pela Unidade de Formação, Promoção e Difusão Cultural.

Nesta proposta a transparência implica na publicização, na visibilidade dos atos, fatos, dados e ações que, democratizadas pelo acesso às informações sobre a APD na gestão da SPCD, corpo artístico da SEC, permita que a sociedade seja capaz de interpretá-las de forma eficaz e, ao mesmo tempo em que proporciona o fortalecimento e avaliação da política pública definida para a SPCD que deve traduzir, em suas diversas ações, os valores do Estado para a área.

Neste sentido, ressalta-se a instituição do Conselho Consultivo, órgão de orientação estratégica e institucional da Associação Pró-Dança, com as atribuições de auxiliar a Diretoria e o Conselho de Administração no estabelecimento da orientação geral e das diretrizes de atuação da Associação, aconselhar e assessorar tais órgãos sobre aspectos estratégicos, institucionais e de mobilização e captação de recursos, acompanhar o desempenho da gestão da entidade e, quando necessário, fazer recomendações, dentre outras atribuições (art 44 do Estatuto Social). O Conselho Consultivo é importante instrumento de estreitamento dos laços com a sociedade civil e reforçará a transparência e a eficiência na gestão da São Paulo Companhia de Dança.

Em cumprimento da legislação estadual (Decreto 64.056/2018), a APD informa que pretende cumprir integralmente a obrigação de disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, os seguintes documentos:

- 1) - os relatórios periódicos e anuais de atividades;
- 2) - as prestações de contas anuais;
- 3) - a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores; e
- 4) - a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do

contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

Nesse contexto, a APD observa que a minuta do contrato de gestão, provavelmente por um lapso, se referiu ao cumprimento de obrigações de transparência previstas pelo revogado Decreto 62.528/17, como se lê da redação da cláusula 2ª, item 24, alínea "n".

Considerando que o Decreto 62.528/17 foi revogado pelo Decreto 64.056/18, a proposta apresentada pela APD toma por premissa que esta deverá cumprir os deveres de transparência previstos no Decreto 64.056/18 e, nesse sentido, em atenção ao art. 3º, I, alínea "d", item 3, do Decreto 64.056/18, a APD deverá disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores "a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores", devendo a redação da cláusula 2ª, item 24, alínea "n" ser ajustada ao Decreto em vigor.

Ainda em atenção à revogação do Decreto 62.528/17, a APD observa que o Decreto 64.056/18 não mais condiciona a contratação de prestação de serviços à declaração da Contratada, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do Contrato de Gestão suficientes para a mesma finalidade (D. 62.528/17, art. 2º, I, "d"), razão pela qual, por ocasião da assinatura do contrato de gestão, espera-se que a cláusula 2ª, § 1º, da minuta de Contrato de Gestão seja suprimida.

As obrigações de transparência acima referidas serão cumpridas sem prejuízo da disponibilização de outras informações relevantes que a APD irá publicar no mesmo local e que materializem o seu compromisso com a integridade e gestão do patrimônio e recursos públicos.

Dentre as medidas de gestão administrativa, transparência, governança e economicidade também se situa a preocupação da APD em bem gerir suas contingências, de modo que, caso o contrato de gestão seja extinto, esta não deixe passivos a descoberto e possa honrar todos os compromissos assumidos, incluindo o pagamento de despesas com desmobilização. Nesse sentido, duas considerações merecem registro: i) a constituição e as regras de utilização da conta de contingência; e ii) a cobertura de custos de desmobilização.

Como registrado nas premissas orçamentárias abaixo apresentadas, a APD propõe a Constituição de recursos de contingência no percentual de 1% do repasse do repasse a cada parcela do contrato, de modo a totalizar o montante de R\$ 565.577,39, mediante aportes proporcionais aos repasses efetiva- mente recebidos. Outrossim, partindo do cenário de que a APD será a Organização Social selecionada para continuar a gestão e execução do objeto contratual, esta toma por premissa que os recursos financeiros existentes na conta de contingência do atual contrato de gestão serão transferidos para uma nova conta corrente, vinculada ao novo contrato de gestão, e serão acrescidos dos novos valores previstos nesta proposta.

Quanto às regras para utilização da conta de recursos de contingência, a minuta de contrato de gestão prevê em sua cláusula 7ª, § 7º, alínea "c.2" que os recursos da conta de contingência somente poderão ser utilizados com deliberação de 3/4 dos membros do Conselho de Administração da Contratada "e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, [...]". A redação desta cláusula decorre do quanto previsto no art. 4º do Decreto 62.528/17, que deu nova redação ao art. 5º, VI, alínea "c" do Decreto 43.493/98. É certo, porém, que o Decreto 62.528/17 foi revogado pelo Decreto 64.056/18, o qual prevê em seu art. 5º, § 2º, item 3, que "os recursos de que trata este artigo somente poderão ser utilizados com a prévia autorização do Conselho de Administração da organização social, por deliberação de 3/4 (três quartos) dos seus membros". Vê-se, pois, que o Decreto 64.056/18 não mais condiciona a utilização de tal valor à autorização do Secretário de Cultura, mas apenas à deliberação do Conselho de Administração da Associação, por no mínimo 3/4 de seus membros. Nesse sentido, e sem prejuízo de manter o

padrão de transparência adotado para a utilização de quaisquer recursos do contrato de gestão, a Associação Pró-Dança considera que a necessidade de autorização do Secretário de Cultura para utilização dos valores da conta de contingência deverá ser suprimida da cláusula 7ª, § 7º, alínea "c.2", da minuta de CG por ocasião de sua assinatura, a fim de atender às disposições do Decreto 64.056/18.

O segundo aspecto acima suscitado diz respeito à cobertura de custos de desmobilização na hipótese de extinção do contrato de gestão. A minuta do contrato de gestão já prevê a obrigação da Contratante em viabilizar recursos para responder por contingências relativas a fatos anteriores à celebração do contrato de gestão, fatos verificados durante a vigência contratual ou após o seu encerramento, quando da insuficiência de recursos em reserva de contingência para tanto (cl. 3ª, itens 12 e 13; cl. 10ª, § 11º); prevê, ainda, a garantia pela Contratante dos custos com a desmobilização na hipótese de resolução do contrato de gestão por iniciativa da Contratante fundada na indisponibilidade de recursos orçamentários (cl. 6ª, § 2º), assim como na hipótese de denúncia do contrato pela Contratante (cl. 10ª, §§ 2º), também em caso de insuficiência de recursos de contingência para tanto. Observa-se, contudo, que a minuta de contrato de gestão parece não ter contemplado expressamente a responsabilidade da Contratante pela viabilização de recursos para cobertura de custos com desmobilização na hipótese de não renovação contratual e insuficiência de recursos em conta de contingência. Tal disposição é prevista no CG 1/2014 vigente (cl. 10ª, § 8º3), assim como na minuta-referencial do Contrato de Gestão constante da Resolução SC 101/2015 (cl. 10ª, § 8º4), na minuta-referencial do Contrato de Gestão constante da Resolução SC 18/2017, submetida a consulta pública (cl. 10ª, § 10º5), e, a título exemplificativo, em ao menos dois contratos de gestão firmados no último exercício, a saber, o CG 05/2018, celebrado em 28-12-2018 entre o Estado de São Paulo e a Poiesis (cl. 10ª, § 11º6), e o CG 01/2018, celebrado em 01-11-2018 entre o Estado de São Paulo e a Associação Pinacoteca Arte e Cultura (cl. 10ª, § 11º7). Destarte, não obstante continue a manter recursos em reserva de contingência para cobrir eventuais custos com desmobilização, a APD considera que a Contratante viabilizará recursos para tanto, na mesma linha do que preveem as minutas referenciais e os contratos de gestão firmados com outras Organizações Sociais da Cultura, caso os recursos reservados se mostrem insuficientes.As medidas de transparência ainda serão complementadas com a divulgação de processos de seleção de pessoal, assim como a divulgação de processos para contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens, nos moldes previstos em seu regulamento de seleções.

Em consonância com as iniciativas de divulgação da SPCD em diversas mídias, inclusive por veículos de imprensa, a APD terá a oportunidade de demonstrar, de forma transparente, os principais projetos que, na área da dança, recebem fomento do Estado por meio do contrato de gestão.

O quadro de recursos humanos da APD contará com pessoal qualificado para atendimento às demandas do Programa e observará parâmetros de mercado para remuneração satisfatória e responsável de seus profissionais para a execução satisfatória das metas e atividades contratadas. As contratações observarão as melhores práticas e economicidade em razão das novas legislações e relações de trabalho, além disso buscando eliminar passivos trabalhistas e judiciais. A atual estrutura de recursos humanos da APD poderá sofrer alterações ao longo da execução do contrato de gestão, com a cumulação, criação ou extinção de cargos e funções, sem prejuízo da manutenção de padrões quantitativos e qualitativos condizentes à boa execução do Programa.

II. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Associação Pró-Dança propõe um conjunto de atividades articuladas e formalizadas - de pesquisa, monitoramento e avaliação dos resultados, que apontem o perfil e a satisfação do público com as apresentações, com as ações formativas e com

os demais produtos desenvolvidos, além de indicar novos possíveis caminhos de ação, além dos impactos das ações no médio prazo e orçamento para realização dos mesmos. Os principais indicadores serão coletados no desenvolvimento das atividades e compilados com periodicidade trimestral que permite readequação das estratégias no decorrer da execução.

1) - As pesquisas buscarão compreender a qualidade das atividades oferecidas à população, os impactos econômicos e sociais e o desenvolvimento da carreira dos egressos da Companhia. Os resultados mensurados além de possibilitar melhorias, poderão gerar estratégias de comunicação e conteúdos para valorizar e apresentar com mais eficiência a marca SPCD. Para uma mensuração mais ampla e completa dos resultados, a OS contratará empresa especializada de pesquisa, a depender de verba orçamentária. Serão realizadas pesquisas de:

- Perfil de público
- Satisfação do público em relação as apresentações e demais atividades
- Impacto econômico
- Impacto social
- Egressos

2) - O monitoramento se dará de maneira contínua, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos, metas e orçamentos; trimestralmente por auditores, Conselho de Administração; semestralmente pelo Conselho Fiscal e anualmente pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Associação e Auditores. São monitoradas as atividades da área fim e da área meio:

- - Das atividades da área fim com verificação constante das performances dos artistas, técnicos, produtores, e da área de comunicação e marketing e ações de capacitação das equipes dentro da possibilidade do orçamento e de oportunidades;
- - Físico-financeiro na área meio com o aprimoramento dos controles, auditoria trimestral e verificação da situação da execução do planejamento e inserido na peça orçamentária que disciplina os gastos e investimentos de programas determinados no contrato de Gestão.

3) - A avaliação é um instrumento importante na busca da eficiência, da melhor qualidade de gestão, do controle sobre a efetividade da ação e que permite a divulgação das ações realizadas contextualizada aos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. A avaliação se dará em duas dimensões:

- - Avaliação processual realizada internamente pela equipe de cada área em diálogo com a direção, que procurará detectar, periodicamente, as dificuldades que ocorrem durante o processo, a fim de se efetuarem correções ou adequações. Ela permitirá identificar se o conteúdo foi realizado conforme o previsto, se atingiu o público-alvo e se os benefícios foram distribuídos corretamente;
- - A avaliação de resultados pelo público das diferentes atividades também possibilitará verificar em que medida o programa alcançou os objetivos e quais foram seus impactos para os beneficiários.

Serão realizadas avaliações pelo cumprimento das metas obrigatórias e condicionadas:

- a) - De Efetividade (realização das metas);
- b) - De Eficácia (à maior produção, no cumprimento das metas condicionadas);
- c) - De Eficiência (a um menor custo de produção), ao desempenho do plano de trabalho;
- d) - De Perfil e Satisfação do Público: em suas temporadas no Teatro Sérgio Cardoso e nas atividades educativas onde os participantes continuarão recebendo para preencher, uma ficha de avaliação sobre a atividade. Os resultados serão transformados em gráficos de mensuração, que permitirão a OS a continuidade e/ou novas estratégias de ação. Todas as fichas/pesquisas são respondidas individualmente e os dados do participante inseridos no mailing da instituição.

EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

| No | Ações condicionadas                 | No   | Atributo da mensuração | Mensuração                 | Previsto           |   |
|----|-------------------------------------|------|------------------------|----------------------------|--------------------|---|
| 24 | Turnês Internacionais               | 24.1 | Meta-Produto           | Quantidades de Turnês      | 1º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 2º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 3º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 4o Trim (dez/2019) | 1 |
|    |                                     |      |                        |                            | META ANUAL         | 1 |
|    |                                     | 24.2 | Meta-Produto           | Quantidades de Cidades     | 1º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 2º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 3º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 4o Trim (dez/2019) | 3 |
|    |                                     |      |                        |                            | META ANUAL         | 3 |
| 25 | Turnês Internacionais - Espetáculos | 25.1 | Meta-Produto           | Quantidades de Espetáculos | 1º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 2º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 3º Trim            | 0 |
|    |                                     |      |                        |                            | 4o Trim (dez/2019) | 7 |
|    |                                     |      |                        |                            | META ANUAL         | 7 |

EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

| No | Ações condicionadas                                      | No   | Atributo da mensuração | Mensuração              | Previsto           |   |
|----|----------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------|--------------------|---|
| 29 | Oficinas de Dança                                        | 29.1 | Meta-Produto           | Quantidades de Oficinas | 1º Trim            | 0 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 2º Trim            | 0 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 3º Trim            | 0 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 4o Trim (dez/2019) | 2 |
|    |                                                          |      |                        |                         | META ANUAL         | 2 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 1º Trim            | 0 |
| 33 | Ações/Visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais | 33.1 | Meta-Produto           | Número de Ações/Visitas | 2º Trim            | 0 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 3º Trim            | 0 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 4o Trim (dez/2019) | 2 |
|    |                                                          |      |                        |                         | META ANUAL         | 2 |
|    |                                                          |      |                        |                         | 1º Trim            | 0 |

ANEXO II. PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL

SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA NO PERÍODO: 2019 - 2024

I. - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2019/2020

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressas nesses documentos.

I. - APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as orientações apresentadas no Termo de Referência para elaboração de proposta técnica e orçamentária para a gestão da São Paulo Companhia de Dança de 1 de dezembro de 2019 a 30-11-2024 conforme resolução SC n 24/2019 de 15-08-2019, a Associação apresenta uma proposta de plano de trabalho que se adequa a estas diretrizes programáticas bem como ao orçamento proposto para o período, sem perder o foco na continuidade e o aprimoramento do trabalho desenvolvido, buscando ampliar as potências da São Paulo Companhia de Dança no campo da dança interrelacionado com outras áreas do conhecimento e da arte e excelência e inovação nas formas de gestão de equipamentos culturais de relevância para o Estado.

A qualidade esperada para as atividades da São Paulo Companhia de Dança, gerida pela Associação Pró-Dança, nos próximos cinco anos é de manutenção da excelência conquistada nos seus primeiros 12 anos de atuação. A SPCD é uma referência na sua área, pelo público e crítica, que a considera como uma das mais significativas companhias de dança da América do Sul, com desempenho comparável às grandes companhias tradicionais no mundo, motivo de orgulho para o Estado.

A missão da Associação Pró-Dança, por meio do gerenciamento da São Paulo Companhia de Dança, é estimular, oferecer e divulgar a prática da arte da dança por meio da Produção Artística; da Difusão; das Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias; da Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais e do Mapeamento, Registro e Memória da Dança.

A programação da Produção Artística (Eixo 1) será escolhida segundo os princípios elencados na estratégia de ação, buscando equilíbrio e variedade.

No ano de 2019/2020, serão incorporadas no mínimo 3 (três) novas obras ao repertório: duas delas marcarão o início das residências artísticas – de um coreógrafo internacional e de um brasileiro; além de mais uma criação de um coreógrafo brasileiro. Serão mantidas no mínimo 14 obras de seu repertório, oferecendo ao público e à cena brasileira um leque de opções artísticas, composta por obras já testadas e aprovadas pelo público a novas criações de coreógrafos brasileiros e importantes criadores internacionais. Para este ano as estreias estão previstas para os meses de julho, agosto e setembro. Estão previstas também a realização de Ateliês de Coreógrafos Brasileiros e Videodança como metas condicionadas.

A Difusão (Eixo 2) do repertório artístico da SPCD, na gestão da APD, será realizada com ênfase no Estado de São Paulo, fortalecendo as parcerias com os Municípios, sem deixar de contemplar outras cidades do Brasil e do exterior visando a democratização e valorização dessa arte como agente cultural, artístico, educativo, social e econômico. A cada cidade, além das apresentações, serão oferecidas atividades educativas e de sensibilização de plateia.

Serão mantidas as ações de aproximação e fortalecimento do diálogo com instituições públicas e privadas

– do Estado, do Brasil e internacionais; o fortalecimento da rede da dança, além do fortalecimento da marca São Paulo Companhia de Dança. Vale destacar que ao longo dos anos a APD, na gestão da SPCD, conquistou o mercado internacional permitindo sustentabilidade destas turnês, consolidando e ampliando o reconhecimento desta importante marca da cultura paulista.

Para o ano de 2019/2020 estão previstas:

1) - Temporadas na cidade de São Paulo: no Teatro Sergio Cardoso (TSC) nos meses de junho e setembro, com no mínimo 16 espetáculos com transmissão em streaming de algumas coreografias;

2) - Circulação de espetáculos no Estado de São Paulo: durante o ano todo de acordo com as agendas dos teatros, com no mínimo 7 espetáculos em 4 cidades e promovendo o intercâmbio com grupos locais;

3) - As apresentações no Brasil estão condicionadas à captação de recursos;

4) - Turnês Internacionais custeadas pelo conjunto dos contratantes do mercado de cultura internacional: viagem de 30 de novembro a 14 de dezembro, com apresentações de 03 a 13-12-2019 na França e na Alemanha; viagem de 15 a 24-02-2020, com apresentações de 21 a 23 na Suíça; viagem de 07 de março a 9 de abril de 2020 com apresentações de 10 de março a 08 de abril na França; de 17 de outubro a 30 de novembro na Inglaterra (datas dos espetáculos ainda em definição); as datas de viagens devem contemplar o período de montagem e de preparação para estreia, além da colocação do espetáculo em cena.

5) - Apresentação em outros espaços culturais que serão realizados de acordo com a captação de recursos. A estimativa de público é do no mínimo 350 pessoas por espetáculos no

Brasil, considerando que a SPCD se apresenta em teatro com capacidade entre 100 e 1500 pessoas.

A SPCD é um grande projeto cultural e educativo, no qual as ações de Produção Artística e Difusão da Dança dialogam intimamente com as atividades educativas, de acessibilidade e de sensibilização de novas plateias para a dança ampliando os espaços de formação, pesquisa, fomento, mapeamento, registro e memória da dança.

As Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias (Eixo 3) no período de 2019/2020 buscarão favorecer o conhecimento do dia a dia da prática dessa arte a fim de promover a aproximação com diferentes públicos. Serão 7 (sete) as atividades nesse eixo, que são marcados ao longo do ano de acordo com as apresentações da SPCD e a disponibilidade dos parceiros:

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos no mínimo 4 (quatro) espetáculos sendo que no mínimo 2 (dois) ocorrerão na Temporada do Teatro Sérgio Cardoso;

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança: Serão oferecidas no mínimo 7 oficinas de: a) Dança, b) Técnica de palco e c) Produção audiovisual ou de artes cênicas. A estimativa de público é de 25 pessoas por oficina;

3) - Palestras de dança: Serão oferecidas no mínimo 6 palestras, que ocorrem na sede da SPCD, na temporada do TSC, nas cidades da circulação pelo Estado de São Paulo e em outros espaços de acordo com negociação com parceiros. A estimativa de público é de 65 pessoas por palestra.

Nas metas condicionadas, a depender dos recursos captados, além de intensificar as ações acima, faremos também:

4) - Intercâmbio com projetos sociais;

5) - Aulas abertas na sede da SPCD ou em cidades por onde houver circulação dos espetáculos;

6) - Ações / visitas em instituições de saúde e/ou assistenciais e

7) - Audiodescrição de novas obras.

Na área de Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais (Eixo 4) a APD, na gestão da SPCD, buscará conexões e diálogos com diferentes estudiosos, pesquisadores, artistas, produtores culturais gestores atuantes na área. Neste eixo, no período de 2019/2020, temos a meta obrigatória anual de realizar pelo menos uma pesquisa de perfil de percepção, seguindo critérios especializados para sua execução, cujo resultado irá auxiliar a APD a avaliar o público e sua forma de interação e avaliação do trabalho realizado pela SPCD.

Nas Metas Condicionadas, propomos: 3 (três) metas, a saber:

1) - Atendimento de estudantes de graduação e pós graduação, a ser realizada anualmente;

2) - Ateliê da São Paulo Companhia de Dança e

3) - Seminário Internacional da São Paulo Companhia de Dança;

As duas últimas serão realizadas em anos alternados e de acordo com possibilidades financeiras. Para o período 2019/2020 na área de Mapeamento, Registro e Memória (Eixo 5) a APD realizará atividades de mapeamento, registro, memória e documentação da história da dança no Estado e no País. Serão realizadas como metas obrigatórias:

1) - Programa Dança em Rede com no mínimo 30 novos verbetes e o Programa Dança em Números:

2) - 1 (uma) Pesquisa de impacto econômico,

3) - 1 (uma) pesquisa de impacto social e

4) - 1 (uma) pesquisa de egressos ocorridos, preferencialmente, em parceria com institutos de pesquisa ou universidades.

Nas metas condicionadas enviaremos os melhores esforços para ao longo dos cinco anos realizar:

1) - Documentários de Dança;

2) - Livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD;

3) - Registro em vídeo das novas obras do repertório e

4) - Exposição imagens da SPCD.

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar acima, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

A APD salienta que a utilização de todos os recursos integrantes para a viabilização do Plano de Trabalho será devidamente demonstrada na prestação de contas e que os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis a qualquer tempo para fiscalização por parte dos órgãos públicos do Estado ou de auditorias independentes contratadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do Plano de Trabalho serão comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso a APD realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

Em todas as atividades buscar-se-á fortalecer a marca da SPCD e do Governo do Estado de São Paulo, bem como ampliar o público da SPCD em diferentes espaços culturais.

II. - QUADRO DE METAS/AÇÕES TÉCNICAS CONDICIONADAS DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – DEZEMBRO 2019

| QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DEZEMBRO/2019 - METAS CONDICIONADAS            |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Metas Condicionadas                                                               | total Previsto Anual |
| 1. Turnês internacionais - Qts. de turnês                                         | 1                    |
| 2. Turnês internacionais - Qts. de cidades                                        | 3                    |
| 4. Turnês internacionais - Qts. de espetáculos                                    | 7                    |
| 5. Oficina de dança - nº de oficinas                                              | 2                    |
| 6. Ações/Visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais - nº de ações/visitas | 2                    |

imprensa

oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

| EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS |                                         |     |                        |                          |            |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|------------------------|--------------------------|------------|----|
| Nº                                                                                | Ações pactuadas                         | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração               | Previsto   |    |
| 1                                                                                 | Produção de novas obras para repertório | 1.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Criadas  | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2º Trim    | 0  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 3º Trim    | 3  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 4º Trim    | 0  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | META ANUAL | 3  |
| 2                                                                                 | Manutenção de Obras do Repetório        | 2.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Mantidas | 1º Trim    | 7  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2º Trim    | 2  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 3º Trim    | 4  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 4º Trim    | 1  |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | META ANUAL | 14 |

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS |                                                                          |     |                        |                           |            |       |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|---------------------------|------------|-------|
| Nº                                                      | Ações pactuadas                                                          | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsto   |       |
| 3                                                       | Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP                    | 3.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 1º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 2º Trim    | 4     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 3º Trim    | 12    |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 4º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | META ANUAL | 16    |
|                                                         |                                                                          | 3.2 | Meta-Resultado         | Número de espectadores    | 1º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 2º Trim    | 1.400 |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 3º Trim    | 4.200 |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 4º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | META ANUAL | 5.600 |
| 4                                                       |                                                                          | 4.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Cidades     | 1º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 2º Trim    | 1     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 3º Trim    | 2     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 4º Trim    | 1     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | META ANUAL | 4     |
|                                                         | Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo | 4.2 | Meta-Produto           | Quantidade de espetáculos | 1º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 2º Trim    | 1     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 3º Trim    | 4     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 4º Trim    | 2     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | META ANUAL | 7     |
|                                                         |                                                                          | 4.3 | Meta-Resultado         | Número de espectadores    | 1º Trim    | 0     |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 2º Trim    | 350   |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 3º Trim    | 1.400 |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | 4º Trim    | 700   |
|                                                         |                                                                          |     |                        |                           | META ANUAL | 2.450 |

II. - QUADRO DE METAS/AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – ANO 2020  
PROGRAMA DE TRABALHO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – METAS PACTUADAS (OBRIGATÓRIAS) | AÇÕES FINANCEIRAS

| EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS |                                                                |     |                        |                            |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|------------------------|----------------------------|------------|-------|
| Nº                                                                               | Ações pactuadas                                                | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                 | Previsto   |       |
| 5                                                                                | Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos | 5.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos  | 1º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 4     |
|                                                                                  |                                                                | 5.2 | Meta-Resultado         | Número de espectadores     | 1º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 700   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 700   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 1.400 |
| 6                                                                                | Oficinas de Dança                                              | 6.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Oficinas     | 1º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 1     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 7     |
|                                                                                  |                                                                | 6.2 | Meta-Resultado         | Número de Participantes    | 1º Trim    | 46    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 46    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 46    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 23    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 161   |
| 7                                                                                | Palestras de Dança                                             | 7.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Palestras    | 1º Trim    | 1     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 1     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 6     |
|                                                                                  |                                                                | 7.2 | Meta-Resultado         | Número de Participantes    | 1º Trim    | 65    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 130   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 130   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 65    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 390   |
| 8                                                                                | Capacitações em cadeia longa (audiovisual, produção)           | 8.1 | Meta-Produto           | Quantidade de capacitações | 1º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 2     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 3     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 5     |
|                                                                                  |                                                                | 8.2 | Meta-Resultado         | Número de participantes    | 1º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2º Trim    | 46    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 3º Trim    | 68    |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 4º Trim    | 0     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | META ANUAL | 114   |

autoridade certificadora oficial

imprensa

oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente



| EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS |                                                           |     |                        |                                |            |   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|------------------------|--------------------------------|------------|---|
| Nº                                                    | Ações pactuadas                                           | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                     | Previsto   |   |
| 9                                                     | Pesquisa de percepção do público sobre o trabalho da SPCD | 9.1 | Meta-Produto           | Número de pesquisas realizadas | 1º Trim    | 0 |
|                                                       |                                                           |     |                        |                                | 2º Trim    | 0 |
|                                                       |                                                           |     |                        |                                | 3º Trim    | 0 |
|                                                       |                                                           |     |                        |                                | 4º Trim    | 1 |
|                                                       |                                                           |     |                        |                                | META ANUAL | 1 |

| EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA |                        |      |                        |                    |            |    |
|----------------------------------------|------------------------|------|------------------------|--------------------|------------|----|
| Nº                                     | Ações pactuadas        | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração         | Previsto   |    |
| 10                                     | Programa Dança em Rede | 10.1 | Meta-Produto           | Número de verbetes | 1º Trim    | 5  |
|                                        |                        |      |                        |                    | 2º Trim    | 10 |
|                                        |                        |      |                        |                    | 3º Trim    | 5  |
|                                        |                        |      |                        |                    | 4º Trim    | 10 |
|                                        |                        |      |                        |                    | META ANUAL | 30 |

| AÇÕES DE GOVERNANÇA<br>FINANCIAMENTO E FOMENTO |                      |      |                        |                             |            |                  |
|------------------------------------------------|----------------------|------|------------------------|-----------------------------|------------|------------------|
| Nº                                             | Ações pactuadas      | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                  | Previsto   |                  |
| 11                                             | Captação de recursos | 11.1 | Meta-Resultado         | Mínimo de 15% sobre repasse | META ANUAL | R\$ 1.575,000,00 |
|                                                |                      |      |                        |                             |            |                  |
|                                                |                      |      |                        |                             |            |                  |
|                                                |                      |      |                        |                             |            |                  |
|                                                |                      |      |                        |                             |            |                  |

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS |                                                        |      |                        |                                                       |            |            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------|
| Nº                                       | Ações pactuadas                                        | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                                            | Previsto   |            |
| 12                                       | Satisfação do Público - Atividades educativas          | 12.1 | Meta-Resultado         | Índice mínimo de satisfação de público educativo      | 1º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 2º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 3º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 4º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | META ANUAL | > ou = 75% |
| 13                                       | Satisfação do Público - Espetáculos                    | 13.1 | Meta-Resultado         | Índice mínimo de satisfação de público de espetáculos | 1º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 2º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 3º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 4º Trim    | > ou = 75% |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | META ANUAL | > ou = 75% |
| 14                                       | Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais  | 14.1 | Meta-Resultado         | Índice de impacto econômico alcançado                 | 1º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 2º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 3º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 4º Trim    | 1          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | META ANUAL | 1          |
| 15                                       | Impactos sociais e mediação de resultados com egressos | 15.1 | Meta-Resultado         | Índice de impacto social alcançado                    | 1º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 2º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 3º Trim    | 0          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | 4º Trim    | 1          |
|                                          |                                                        |      |                        |                                                       | META ANUAL | 1          |

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2020 – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA  
Para 2020, o Plano de Trabalho para o Objeto Cultural SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA prevê a realização de 11 (onze) mensurações de produtos e 11 (onze) de resultados, PACTUADAS, conforme o quadro abaixo:  
RESUMO DO PLANO DE TRABALHO | METAS PACTUADAS

| METAS-PRODUTO                                                                                           | TOTAL PREVISTO ANUAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Produção de novas obras para repertório - número de obras criadas                                    | 3                    |
| 2. Manutenção de obras do repertório da SPCD - número de obras mantidas                                 | 14                   |
| 3. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - quantidade de espetáculos                    | 16                   |
| 4. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - quantidade de cidades     | 4                    |
| 5. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - quantidade de espetáculos | 7                    |
| 6. Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos - quantidade de espetáculos           | 4                    |
| 7. Oficinas de Dança - quantidade de oficinas                                                           | 7                    |
| 8. Palestras de Dança - quantidade de palestras                                                         | 6                    |
| 9. Capacitação em cadeia longa - quantidade de capacitações                                             | 5                    |
| 10. Pesquisa de percepção do público sobre o trabalho da SPCD - número de pesquisas realizadas          | 1                    |
| 11. Programa Dança em Rede - no de verbetes                                                             | 30                   |

| METAS-RESULTADO                                                                                      | TOTAL PREVISTO ANUAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - número de espectadores                    | 5.600                |
| 2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - número de espectadores | 2.450                |
| 3. Apresentação de espetáculo gratuitos para estudantes e idosos - número de espectadores            | 1.400                |
| 4. Oficinas de dança - Número de participantes                                                       | 161                  |
| 5. Palestras de dança - Número de participantes                                                      | 390                  |
| 6. Capacitações na cadeia longa - Número de participantes                                            | 114                  |
| 7. Captação de recursos - captação de 15% do repasse anual de 2020                                   | R\$ 1.575.000,00     |
| 8. Satisfação do público Atividades Educativas - índice mínimo de satisfação de público educativo    | > ou = 75%           |
| 9. Satisfação do público Espetáculos - índice mínimo de satisfação de público de espetáculos         | > ou = 75%           |
| 10. Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais - índice de impacto econômico alcançado    | 1                    |
| 11. Impactos sociais e mediação de resultados com egressos - índice de impacto social alcançado      | 1                    |

| EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS |                                                 |      |                        |                               |            |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------|------------|---|
| NO                                                                                | Ações pactuadas                                 | NO   | Atributo da mensuração | Mensuração                    | Previsto   |   |
| 16                                                                                | Produção de novas obras para repertório         | 16.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Criadas       | 1o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 2o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 3o Trim    | 1 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 4o Trim    | 2 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | META ANUAL | 3 |
| 17                                                                                | Manutenção de Obras do Repertório               | 17.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Mantidas      | 1o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 2o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 3o Trim    | 4 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 4o Trim    | 5 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | META ANUAL | 9 |
| 18                                                                                | Realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiros | 18.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Criadas       | 1o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 2o Trim    | 1 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 3o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 4o Trim    | 1 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | META ANUAL | 2 |
| 19                                                                                | Realização de videodança                        | 19.1 | Meta-Produto           | Número de videodanças Criadas | 1o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 2o Trim    | 0 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 3o Trim    | 1 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | 4o Trim    | 1 |
|                                                                                   |                                                 |      |                        |                               | META ANUAL | 2 |

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS |                                                                          |      |                        |                           |            |    |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|------------|----|
| Nº                                                      | Ações pactuadas                                                          | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsto   |    |
| 20                                                      | Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP                    | 20.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 1o Trim    | 2  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 2o Trim    | 15 |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 3o Trim    | 8  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 4o Trim    | 1  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | META ANUAL | 26 |
| 21                                                      | Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo | 21.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Cidades     | 1o Trim    | 1  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 2o Trim    | 1  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 3o Trim    | 4  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 4o Trim    | 4  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | META ANUAL | 10 |
|                                                         |                                                                          | 21.2 | Meta-Produto           | Quantidade de espetáculos | 1o Trim    | 1  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 2o Trim    | 1  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 3o Trim    | 6  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | 4o Trim    | 5  |
|                                                         |                                                                          |      |                        |                           | META ANUAL | 13 |

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADA E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM OUTROS ESTADOS DO BRASIL |                                                         |      |                        |                           |            |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|------------|---|
| Nº                                                                                 | Ações condicionadas                                     | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsto   |   |
| 22                                                                                 | Apresentação de espetáculos em outros Estados do Brasil | 22.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Cidades     | 1º Trim    | 0 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 2º Trim    | 0 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 3º Trim    | 2 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 4º Trim    | 2 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | META ANUAL | 4 |
| 22                                                                                 | Apresentação de espetáculos em outros Estados do Brasil | 22.2 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 1º Trim    | 0 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 2º Trim    | 0 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 3º Trim    | 2 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | 4º Trim    | 2 |
|                                                                                    |                                                         |      |                        |                           | META ANUAL | 4 |

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS TURNÊS INTERNACIONAIS |                                     |      |                        |                           |            |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|------------|----|
| Nº                                                                            | Ações pactuadas                     | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsto   |    |
| 23                                                                            | Turnês Internacionais               | 23.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Turnês      | 1o Trim    | 2  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 2o Trim    | 0* |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 3o Trim    | 1  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 4o Trim    | 1  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | META ANUAL | 4  |
|                                                                               |                                     | 23.2 | Meta-Produto           | Quantidade de Cidades     | 1o Trim    | 8  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 2o Trim    | 1* |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 3o Trim    | 5  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 4o Trim    | 12 |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | META ANUAL | 26 |
| 24                                                                            | Turnês Internacionais - Espetáculos | 24.1 | Meta-Produto           | Quantidade de espetáculos | 1o Trim    | 13 |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 2o Trim    | 8* |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 3o Trim    | 8  |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | 4o Trim    | 22 |
|                                                                               |                                     |      |                        |                           | META ANUAL | 51 |

\* Continuação da turnê do 1º trimestre

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS – OUTROS ESPAÇOS |                                           |      |                        |                        |            |   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------------------------|------------------------|------------|---|
| Nº                                                                       | Ações pactuadas                           | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração             | Previsto   |   |
| 25                                                                       | Apresentações em outros espaços culturais | 25.1 | Meta-Produto           | Número de Instalações  | 1o Trim    | 0 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 2o Trim    | 2 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 3o Trim    | 1 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 4o Trim    | 1 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | META ANUAL | 4 |
| 26                                                                       | Streaming de apresentações                | 26.1 | Meta-Produto           | Número de Transmissões | 1o Trim    | 0 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 2o Trim    | 1 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 3o Trim    | 2 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | 4o Trim    | 1 |
|                                                                          |                                           |      |                        |                        | META ANUAL | 4 |

| EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS |                                                                 |      |                        |                           |            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|------------|----|
| Nº                                                                               | Ações condicionadas                                             | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsto   |    |
| 27                                                                               | Apresentações de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos | 27.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 1º Trim    | 3  |
|                                                                                  |                                                                 |      |                        |                           | 2º Trim    | 3  |
|                                                                                  |                                                                 |      |                        |                           | 3º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                                 |      |                        |                           | 4º Trim    | 4  |
|                                                                                  |                                                                 |      |                        |                           | META ANUAL | 10 |

| EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS: OFICINAS E PALESTRAS |                     |      |                        |                         |            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------------------------|-------------------------|------------|----|
| Nº                                                                                                     | Ações condicionadas | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração              | Previsto   |    |
| 28                                                                                                     | Oficinas de dança   | 28.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Oficinas  | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 2º Trim    | 3  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 3º Trim    | 4  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 4º Trim    | 3  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | META ANUAL | 10 |
| 29                                                                                                     | Palestras de dança  | 29.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Palestras | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 2º Trim    | 15 |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 3º Trim    | 15 |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | 4º Trim    | 0  |
|                                                                                                        |                     |      |                        |                         | META ANUAL | 30 |



| EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS |                                                           |      |                        |                                         |            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------------------------|-----------------------------------------|------------|----|
| Nº                                                                               | Ações condicionadas                                       | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                              | Previsto   |    |
| 30                                                                               | Audiodescrição de novas obras                             | 30.1 | Meta-Produto           | Número de obras adaptadas               | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 2º Trim    | 2  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 3º Trim    | 2  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 4º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | META ANUAL | 4  |
|                                                                                  |                                                           | 30.2 | Meta-Produto           | Número de publicação em braille         | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 2º Trim    | 1  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 3º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 4º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | META ANUAL | 1  |
|                                                                                  | Intercâmbio com Projetos Socias                           | 31.1 | Meta-Produto           | Número de Intercâmbios com Organizações | 1º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 2º Trim    | 1  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 3º Trim    | 0  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 4º Trim    | 1  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | META ANUAL | 2  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 1º Trim    | 0  |
| 32                                                                               | Ações/ visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais | 32.1 | Meta-Produto           | Número de Ações/Visitas                 | 2º Trim    | 4  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 3º Trim    | 5  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 4º Trim    | 5  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | META ANUAL | 18 |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 1º Trim    | 2  |
| 33                                                                               | Aulas abertas na SPCD                                     | 33.1 | Meta-Produto           | Número de aulas                         | 2º Trim    | 3  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 3º Trim    | 2  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 4º Trim    | 3  |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | META ANUAL | 10 |
|                                                                                  |                                                           |      |                        |                                         | 1º Trim    | 4  |

| EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS |                                                       |      |                        |                                 |            |    |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------------|------------|----|
| NO                                                    | Ações condicionadas                                   | NO   | Atributo da mensuração | Mensuração                      | Previsto   |    |
| 34                                                    | Ateliê de dança                                       | 34.1 | Meta-Produto           | Número de Ateliês realizados    | 1º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 2º Trim    | 1  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 3º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 4º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | META ANUAL | 1  |
| 35                                                    | Seminário Internacional de Dança                      | 35.1 | Meta-Produto           | Número de Seminários realizados | 1º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 2º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 3º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 4º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | META ANUAL | 0  |
| 36                                                    | Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação | 36.1 | Meta-Produto           | Número de estudantes atendidos  | 1º Trim    | 0  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 2º Trim    | 3  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 3º Trim    | 3  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | 4º Trim    | 4  |
|                                                       |                                                       |      |                        |                                 | META ANUAL | 10 |

| EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA |                                                                |      |                        |                            |            |     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|------------------------|----------------------------|------------|-----|
| Nº                                     | Ações condicionadas                                            | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                 | Previsto   |     |
| 37                                     | Programa Dança em Rede                                         | 37.1 | Meta-Produto           | Número de verbetes         | 1º Trim    | 50  |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 2º Trim    | 35  |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 3º Trim    | 50  |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 4º Trim    | 35  |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | META ANUAL | 170 |
| 38                                     | Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais | 38.1 | Meta-Produto           | Número de conteúdo gravado | 1º Trim    | 0   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 2º Trim    | 0   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 3º Trim    | 0   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 4º Trim    | 1   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | META ANUAL | 1   |
| 39                                     | Registro em vídeo de novas obras do repertório da SPCD         | 39.1 | Meta-Produto           | Número de gravações        | 1º Trim    | 0   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 2º Trim    | 0   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 3º Trim    | 3   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | 4º Trim    | 1   |
|                                        |                                                                |      |                        |                            | META ANUAL | 4   |

| EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA DA DANÇA |                                                                                                      |      |                        |                                      |            |   |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|--------------------------------------|------------|---|
| Nº                                              | Ações condicionadas                                                                                  | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                           | Previsto   |   |
| 40                                              | Documentários de dança (Figuras da Dança) para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais | 40.1 | Meta-Produto           | Número de documentários criados      | 1º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 2º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 3º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 4º Trim    | 1 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | META ANUAL | 1 |
| 41                                              | Livros de ensaios e fotos                                                                            | 41.1 | Meta-Produto           | Número de livros criados e impressos | 1º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 2º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 3º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 4º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | META ANUAL | 0 |
| 42                                              | Exposições de imagens da SPCD                                                                        | 42.1 | Meta-Produto           | Número de exposições                 | 1º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 2º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 3º Trim    | 2 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | 4º Trim    | 0 |
|                                                 |                                                                                                      |      |                        |                                      | META ANUAL | 2 |

| QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2020 – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS CONDICIONADAS                                            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| METAS CONDICIONADAS                                                                                                                        | TOTAL PREVISTO ANUAL |
| 1. Produção de novas obras para o repertório - número de obras criadas                                                                     | 3                    |
| 2. Manutenção de obras para repertório - número de obras mantidas                                                                          | 9                    |
| 3. Realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiros - quantidade de obras criadas                                                           | 2                    |
| 4. Realização de videodança - número de videodanças criados                                                                                | 2                    |
| 5. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - quantidade de espetáculos                                                       | 26                   |
| 6. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Qts. de cidades                                              | 10                   |
| 7. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Qts. de espetáculos                                          | 13                   |
| 8. Apresentação de espetáculos em outros estados do Brasil - Qts. de cidades                                                               | 4                    |
| 9. Apresentação de espetáculos em outros estados do Brasil - Qts. de espetáculos                                                           | 4                    |
| 10. Turnês internacionais - Qts. de turnês                                                                                                 | 4                    |
| 11. Turnês internacionais - Qts. de cidades                                                                                                | 26                   |
| 12. Turnês internacionais - Qts. de espetáculos                                                                                            | 51                   |
| 13. Apresentações em outros espaços culturais - número de instalações                                                                      | 4                    |
| 14. Streaming de apresentações - número de transmissões                                                                                    | 4                    |
| 15. Apresentações de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos - Qts de espetáculo                                                    | 10                   |
| 16. Oficinas de dança - no de oficinas                                                                                                     | 10                   |
| 17. Palestras de dança - no de palestras                                                                                                   | 30                   |
| 18. Audiodescrição de novas obras - no de audiodescrições                                                                                  | 4                    |
| 19. Audiodescrição de novas obras - no de publicações em braille                                                                           | 1                    |
| 20. Audiodescrição de novas obras - no de ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais                                        | 1                    |
| 21. Intercâmbio com projetos sociais - no de intercâmbios entre organizações                                                               | 2                    |
| 22. Ações/Visitas a instituições de saúde e/ou assistencias - no de ações/visitas                                                          | 18                   |
| 23. Aulas abertas - no de aulas abertas                                                                                                    | 10                   |
| 24. Ateliê de dança - no de ateliês realizados                                                                                             | 1                    |
| 25. Seminário Internacional de dança - no de seminários realizados                                                                         | 0                    |
| 26. Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação - número de estudantes atendidos                                                 | 10                   |
| 27. Programa Dança em Rede - no de verbetes                                                                                                | 170                  |
| 28. Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais - no de conteúdo gravado                                                | 1                    |
| 29. Registro em vídeo de novas obras do repertório da SPCD - número de gravações                                                           | 4                    |
| 30. Documentários de dança (Figuras da Dança) para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais - número de documentários criados | 1                    |
| 31. Livros de ensaios e fotos - no de livros criados e impressos                                                                           | 0                    |
| 32. Exposição de imagens da SPCD - no de exposições                                                                                        | 2                    |
| QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS                                                                                                          |                      |
| PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS                                                                                                         |                      |

| INDICADORES                                                                                    | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Não cumprimento das metas de produto do Eixo 1 - Produção Artística                            | 1,15%     |
| Não cumprimento das metas de produto do Eixo 2 - Difusão                                       | 1,15%     |
| Não cumprimento das metas de produto do Eixo 3 - Atividades Educativas                         | 1,15%     |
| Não cumprimento das metas de produto do Eixo 4 - Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais | 1,15%     |
| Não cumprimento das metas de produto do Eixo 5 - Mapeamento, Registro e Memória                | 1,15%     |
| Não cumprimento das Metas mínimas de público                                                   | 1%        |
| Não realizar o monitoramento e avaliação de satisfação                                         | 1%        |
| Não cumprimento dos compromissos de informação                                                 | 1%        |
| Atraso na entrega do Relatório Trimestral / Anual                                              | 1%        |

| COMUNICAÇÃO                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|
| Descumprimento de obrigações da categoria "Manuais":                    | 0,05% |
| Descumprimento de obrigações da categoria "Comunicação":                | 0,05% |
| Descumprimento de obrigações da categoria "Integração OS - Secretaria": | 0,05% |
| Descumprimento de obrigações da categoria "Redes Sociais":              | 0,05% |
| Descumprimento de obrigações da categoria "Agenda":                     | 0,05% |
| TOTAL                                                                   | 10%   |

1. - Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão 01/2019. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. - Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.

3. - O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como "previsão orçamentária" mesmo que não atinja o "total de receitas vinculadas ao plano de trabalho" (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2019/2020 incluindo metas obrigatórias (Pactuadas) e Condiionadas DEZEMBRO DE 2019

EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos Metas Condiionadas

Para o primeiro mês do novo contrato a SPCD estará presente no Exterior.

As turnês internacionais serão custeadas pelo conjunto dos contratantes do mercado de cultura internacional, e para sua realização não são utilizados recursos provenientes do Estado de São Paulo. São também uma forma de validação da qualidade do trabalho da companhia, que disputa um espaço num mercado competitivo e com grande tradição e formação cultural, ombro a ombro com as grandes companhias de dança do mundo. As agendas são definidas pelo menos um ano antes de cada turnê.

| REPERTÓRIO                                      | DATA/PERÍODO 30/11 A 14-12-2019 | DESCRIÇÃO                               |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| Agora, Mamihlapinatapai, Odisseia               | 03-12-2019                      | 1 espetáculo em Antibes, França         |
| Trick Cell Play, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia | 06 e 07-12-2019                 | 2 espetáculos em Ludwigshafen, Alemanha |
| Agora, Ngali... e Odisseia                      | 10 a 13-12-2019                 | 4 espetáculos em Annecy, França         |

EIXO 3 - Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias Metas Condiionadas

No Brasil haverá 2 (duas) ações/visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais e 2 (duas) oficinas de dança.

ANO DE 2020

Eixo 1: Produção artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas

O repertório da São Paulo Companhia de Dança contempla remontagem de obras clássicas, modernas e contemporâneas, além de peças inéditas, criadas especialmente para seu corpo de bailarinos.

Metas Obrigatórias (Pactuadas)

1) - Início das residências artísticas de coreógrafo Brasileiro que estreará sua obra em julho/agosto no Teatro Alfa e a de Coreógrafo Internacional que estrará sua obra em setembro no Teatro Sergio Cardoso. Cada coreógrafo residente criará três obras ao longo dos cinco anos e fará três palestras e três oficinas abertas pesquisadores, professores, alunos, bailarinos e interessados em geral.

2) - Criação de uma obra original de um coreógrafo Brasileiro com estrela prevista para julho/agosto.

3) - Manutenção e reapresentação de obras de seu repertório artístico como 1) Agora, 2) Odisseia,

3) Mamihlapinatapai, 4) Ngali, 5) Trick Cell Play, 6) Duo Pássaro de Fogo, 7) O Sonho de Dom Quixote,

8) Suite para Dois Planos, 9) O Lago dos Cisnes, 10) Anthem, 11) Vai, 12) Pivô, 13) Suite Raymonda,

14) - Fada do Amor.

Metas Condiionadas

1) - Produção de novas obras para repertório.

2) - Manutenção de obras para repertório.

3) - Ateliês de coreógrafos brasileiros que procuram incentivar jovens coreógrafos a criarem obras para a São Paulo Companhia de Dança fomentando a cadeia produtiva desta área.

4) - Videodança: criações pensadas para o vídeo em espaços alternativos que serão difundidos em mídias digitais com duração entre 4 e 6 minutos. Estas criações permitem ampla difusão da arte da dança, além de ampliar a pesquisa e a profissionalização de artistas neste segmento.

EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos

Para o primeiro ano do novo contrato a SPCD estará presente na cidade de São Paulo e em diferentes cidades do Estado de São Paulo, no Brasil e no Exterior.

Metas Obrigatórias (Pactuadas)

1) - Temporadas na cidade de São Paulo:

a) - Temporadas no Teatro Sérgio Cardoso:

O Teatro Sérgio Cardoso, gerido pela APAA, receberá a Companhia para a temporada de o Lago dos Cisnes, o balé mais famoso de todos os tempos e com grande procura de público. A APD já tem pauta confirmada para estar em cartaz dias 06 e 07 e entre 15 e 28 de junho.

b) - Outras apresentações na capital e em outros teatros/ locais a serem definido de acordo com negociações ao longo do ano.

2) - Circulação de montagens no Estado de São Paulo

3) - Apresentações no Brasil

As apresentações no Brasil fazem parte das metas condicionadas e serão realizadas em parcerias com instituições públicas e privadas de cada local e dependem do interesse dos mesmos, bem como da obtenção de recursos, patrocínios, apoios e parcerias para sua realização.

4) - Turnês Internacionais

As turnês internacionais serão custeadas pelo conjunto dos contratantes do mercado de cultura internacional, e para sua realização não são utilizados recursos provenientes do Estado de São Paulo. São também uma forma de validação da qualidade do trabalho da companhia, que disputa um espaço num mercado competitivo e com grande tradição e formação cultural, ombro a ombro com as grandes companhias de dança do mundo. As agendas são definidas pelo menos um ano antes de cada turnê. Além da lista abaixo para 2020, uma turnê na Alemanha, em Baden-Baden está em negociação para fevereiro de 2021.



| REPERTÓRIO                                             | DATA/PERÍODO       | DESCRIÇÃO                                                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| O Sonho de Dom Quixote                                 | 20 a 23-02-2020    | 4 espetáculos em Winterthur, Suíça                          |
| Agora, Mamihlapinatapai e Odisseia                     | 10-03-2020         | 1 espetáculo em Neuchatel, França                           |
| Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 13 e 14-03-2020    | 2 espetáculos em Alés, França                               |
| Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 18-03-2020         | 1 espetáculo em Alençon/Flers, França                       |
| Suíte para Dois Planos, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia | 21-03-2020         | 1 espetáculo em Massy, França                               |
| Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 24 e 25-03-2020    | 2 espetáculos em Sete, França                               |
| Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 28 e 29-03-2020    | 2 espetáculo em Narbonne, França                            |
| Ngali, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 31/03 a 04-04-2020 | 5 espetáculo em Lyon, França                                |
| Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia                  | 07 e 08-04-2020    | 2 espetáculos em Valence, França                            |
| a definir                                              | 19 a 28-11-2020    | Espetáculos em negociação, na Inglaterra, Escócia e Irlanda |

EIXO 3 – Atividades educativas, acessibilidade e sensibilização de novas plateias Metas Obrigatórias (Pactuadas)

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos com intuito de aproximá-los do universo da dança. Estes espetáculos contam com mediação que contextualiza as obras apresentadas e instiga o público a experimentar alguns movimentos das coreografias que serão apresentadas. Estão previstas duas apresentações no Teatro Sergio Cardoso no mês de junho.

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança: que podem ser oferecidas a estudantes, artistas e interessados em dança, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e maior divulgação da arte da dança. Tais oficinas abordarão temas específicos da dança cênica. Será concedido certificado digital de participação. Serão oferecidas oficinas de: 1) Dança, 2) Técnica de palco e 3) Produção audiovisual ou de artes cênicas. A estimativa de público é de 25 pessoas por oficina.

Estas oficinas e capacitações seguem a agenda da SPCD no Estado de São Paulo e dependem da definição do calendário de apresentações em São Paulo e no Estado. Pelos mesmos motivos citados acima, a programação destas atividades será definida ao longo do ano.

3) - Palestras de dança: Cada palestra será uma ocasião de diálogo direto entre o educador, os estudantes de dança e a São Paulo Companhia de Dança, com espaço para perguntas e sugestões, vivências e troca de experiências. Será concedido certificado digital de participação. A estimativa de público é de 65 pessoas por palestra.

Estas palestras seguem a agenda da SPCD no Estado de São Paulo e dependem da definição do calendário de apresentações em São Paulo e no Estado. Pelos mesmos motivos citados acima, a programação destas atividades será definida ao longo do ano.

Metas Condicionadas

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança: 1) Dança, 2) Técnica de palco e 3) Produção audiovisual ou de artes cênicas.

3) - Palestras de dança

4) - Intercâmbio com projetos sociais visando o fortalecimento do diálogo com instituições, a democratização e a experimentação na área da dança;

5) - Aulas abertas permitindo que bailarinos venham dividir a sala de aulas com a Companhia, promovendo o intercâmbio entre artistas e favorecendo a formação pelo contato com professores e artistas de nível internacional.

6) - Ações / visitas com instituições de saúde e/ou assistenciais: Visitas a hospitais, casas de repouso, abrigos, creches, instituições de assistência a pessoas com deficiência, dentre outras entidades similares com o objetivo de ampliar o público e o acesso à dança, bem como promover a inclusão por meio da cultura em diferentes locais do Estado de São Paulo, incluindo periferias. A ação é adaptada em diálogo com instituição. Pode atender também pessoas com deficiência, incluindo motoras e comunicacionais (cegos, surdos, mudos, com redução de acuidade intelectuais).

7) - Audiodescrição de obras do repertório visando a acessibilidade comunicacional dos espetáculos da spcd.

EIXO 4: Pesquisa, fomento e formação de professores Metas Obrigatórias (Pactuadas)

1) Pesquisa de perfil de público e avaliação visando maior conhecimento do público frequentador das atividades de SPCD e novas estratégias para alcançar novos público e fidelizar o presente.

Metas Condicionadas

1) - O Ateliê de Dança da SPCD é um estudo imersivo teórico-prático de técnicas de dança (clássica e contemporânea) e de métodos de formação do bailarino dos dias de hoje, buscando dar acesso a técnicas e práticas corporais com mestres de renome nacional e internacional.

2) - Atendimento de estudantes de graduação e pós graduação: busca estimular o estudo e as reflexões sobre as ações desenvolvidas direta e indiretamente na área da Dança com interface com as ações da SPCD.

EIXO 5 - Mapeamento, Registro e Memória Metas Obrigatórias (Pactuadas)

1) - Pesquisas de impacto econômico, social e de egressos ocorridos, preferencialmente, em parceria com institutos de pesquisa ou universidades.

2) - Também será mantido o Programa Dança em Rede, inspirado na ferramenta Wikipedia e que funciona como uma enciclopédia colaborativa online da dança, que busca conhecer e divulgar a dança do Brasil. Disponível no site da São Paulo Companhia de Dança (http://www.spcd.com.br/danca\_em\_rede/), os visitantes podem propor, escrever e editar verbetes. O sistema permitirá ainda a postagem de textos e fotos, além de links para sites de compartilhamento de vídeos, como Youtube, Vimeo, entre outros. A Dança em Rede trará os assuntos de forma prioritariamente informativa, não de opinião ou crônica, visando ampliar e democratizar o acesso às informações de forma viva e coletiva, colocando em rede todos os agentes do meio. Os verbetes serão conferidos pela equipe da SPCD.

Metas Condicionadas

1) - Documentários de Dança para exibição em TVs e distribuídos em plataformas digitais, a fim de pre- servar a memória imaterial da dança.

2) - Livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD divulgado o legado da Companhia de dança do Estado de São Paulo.

3) - Registro em vídeo das novas obras do repertório para venda e difusão dos trabalhos da SPCD.

4) - Exposição imagens da SPCD ampliando o público e fortalecendo a marca SPCD.

I. - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2021 – 2024

O plano de trabalho de 2021 a 2024 segue as diretrizes do primeiro ano consolidando o planejamento estratégico e artístico estabelecido.

Após o primeiro ano do novo ciclo da SPCD, a APD buscará assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas até então. O que vem pela frente será fruto do que se fez agora, assim como o que se faz e, pensando bem, também é fruto do futuro - do futuro que tivemos, todos juntos, a coragem de almejar

A dança, linguagem artística efêmera, difundida pela tradição oral, praticada nos mais variados espaços educativos, das escolas livres de dança, conhecidas como academias, a cursos superiores, passando pelos cursos técnicos profissionalizantes, é uma arte que resiste e persiste.

Cumprе ressaltar, uma vez mais, que a sede da SPCD, no complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade, precisa ser adaptada às novas exigências de acessibilidade, o que foi sinalizado pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Informamos que esta proposta não contempla o aluguel de outro espaço, caso seja necessário uma reforma no complexo.

II. - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – ANO 2021 – 2024 PROGRAMA DE TRABALHO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS PACTUADAS (OBRIGATÓRIAS) JAÇÖESFINALÍSTICAS

| EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS |                                         |     |                        |                          |                |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|------------------------|--------------------------|----------------|------|
| Nº                                                                                | Ações pactuadas                         | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração               | Previsão Anual |      |
| 1                                                                                 | Produção de novas obras para repertório | 1.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Criadas  | 2021           | 3    |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2022           | 3    |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2023           | 3    |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2024           | 3    |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | ICM %          | 100% |
| 2                                                                                 | Manutenção de Obras para o Repetório    | 2.1 | Meta-Produto           | Número de Obras Mantidas | 2021           | 14   |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2022           | 14   |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2023           | 14   |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | 2024           | 14   |
|                                                                                   |                                         |     |                        |                          | ICM %          | 100% |

| EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS |                                                                           |     |                        |                           |                |       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|---------------------------|----------------|-------|
| Nº                                                      | Ações pactuadas                                                           | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                | Previsão Anual |       |
| 3                                                       | Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP                     | 3.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 2021           | 16    |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2022           | 16    |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2023           | 16    |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2024           | 16    |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | ICM %          | 100%  |
|                                                         |                                                                           | 3.2 | Meta-Resultado         | Número de espectadores    | 2021           | 5.600 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2022           | 5.600 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2023           | 5.600 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2024           | 5.600 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | ICM %          | 100%  |
| 4                                                       | Apresentações de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo | 4.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Cidades     | 2021           | 4     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2022           | 4     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2023           | 4     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2024           | 4     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | ICM %          | 100%  |
|                                                         |                                                                           | 4.2 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos | 2021           | 7     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2022           | 7     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2023           | 7     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2024           | 7     |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | ICM %          | 100%  |
|                                                         |                                                                           | 4.3 | Meta-Resultado         | Número de espectadores    | 2021           | 2.450 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2022           | 2.450 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2023           | 2.450 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | 2024           | 2.450 |
|                                                         |                                                                           |     |                        |                           | ICM %          | 100%  |

| EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS |                                                                |     |                        |                            |                |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|------------------------|----------------------------|----------------|-------|
| Nº                                                                               | Ações pactuadas                                                | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                 | Previsão Anual |       |
| 5                                                                                | Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos | 5.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Espetáculos  | 2021           | 4     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 4     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 4     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 4     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
|                                                                                  |                                                                | 5.2 | Meta-Resultado         | Quantidade de Espectadores | 2021           | 1.400 |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 1.400 |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 1.400 |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 1.400 |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
| 6                                                                                | Oficinas de Dança                                              | 6.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Oficinas     | 2021           | 7     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 7     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 7     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 7     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
|                                                                                  |                                                                | 6.2 | Meta-Resultado         | Número de Participantes    | 2021           | 161   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 161   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 161   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 161   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
| 7                                                                                | Palestras de Dança                                             | 7.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Palestras    | 2021           | 6     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 6     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 6     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 6     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
|                                                                                  |                                                                | 7.2 | Meta-Resultado         | Número de Participantes    | 2021           | 390   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 390   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 390   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 390   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
| 8                                                                                | Capacitação em cadeia longa                                    | 8.1 | Meta-Produto           | Quantidade de Capacitações | 2021           | 5     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 5     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 5     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 5     |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |
|                                                                                  |                                                                | 8.2 | Meta-Resultado         | Número de Participantes    | 2021           | 114   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2022           | 114   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2023           | 114   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | 2024           | 114   |
|                                                                                  |                                                                |     |                        |                            | ICM %          | 100%  |

| EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS |                                 |     |                        |                                |                |      |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|------------------------|--------------------------------|----------------|------|
| Nº                                                    | Ações pactuadas                 | Nº  | Atributo da mensuração | Mensuração                     | Previsão Anual |      |
| 9                                                     | Pesquisa de Perfil de Percepção | 9.1 | Meta-Produto           | Número de pesquisas realizadas | 2021           | 1    |
|                                                       |                                 |     |                        |                                | 2022           | 1    |
|                                                       |                                 |     |                        |                                | 2023           | 1    |
|                                                       |                                 |     |                        |                                | 2024           | 1    |
|                                                       |                                 |     |                        |                                | ICM %          | 100% |

| EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA |                               |      |                        |                    |                |      |
|----------------------------------------|-------------------------------|------|------------------------|--------------------|----------------|------|
| Nº                                     | Ações pactuadas               | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração         | Previsão Anual |      |
| 10                                     | Programa <i>Dança em Rede</i> | 10.1 | Meta-Produto           | Número de Verbetes | 2021           | 30   |
|                                        |                               |      |                        |                    | 2022           | 30   |
|                                        |                               |      |                        |                    | 2023           | 30   |
|                                        |                               |      |                        |                    | 2024           | 30   |
|                                        |                               |      |                        |                    | ICM %          | 100% |

### AÇÕES DE GOVERNANÇA

| FINANCIAMENTO E FOMENTO |                      |      |                        |                               |                |                  |
|-------------------------|----------------------|------|------------------------|-------------------------------|----------------|------------------|
| Nº                      | Ações pactuadas      | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                    | Previsão Anual |                  |
| 11                      | Captação de Recursos | 11.1 | Meta-Resultado         | Mínimo de 15% sobre o repasse | 2021           | R\$ 1.747.200,00 |
|                         |                      |      |                        |                               | 2022           | R\$ 1.844.394,55 |
|                         |                      |      |                        |                               | 2023           | R\$ 1.941.811,08 |
|                         |                      |      |                        |                               | 2024           | R\$ 1.878.052,34 |
|                         |                      |      |                        |                               | ICM %          | 100%             |

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS |                                                       |      |                        |                                                       |                |            |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Nº                                      | Ações pactuadas                                       | Nº   | Atributo da mensuração | Mensuração                                            | Previsão Anual |            |
| 12                                      | Satisfação do Público - Atividades Educativas         | 12.1 | Meta-Resultado         | Índice mínimo de satisfação de Público Educativo      | 2021           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2022           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2023           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2024           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | ICM %          | 100%       |
| 13                                      | Satisfação do Público - Espetáculos                   | 13.1 | Meta-Resultado         | Índice mínimo de satisfação de Público de Espetáculos | 2021           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2022           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2023           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2024           | > ou = 75% |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | ICM %          | 100%       |
| 14                                      | Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais | 14.1 | Meta-Resultado         | Índice de impacto econômico alcançado                 | 2021           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2022           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2023           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2024           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | ICM %          | 100%       |
| 15                                      | Impactos sociais e medição de resultados com egressos | 15.1 | Meta-Resultado         | Índice de impacto social alcançado                    | 2021           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2022           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2023           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | 2024           | 1          |
|                                         |                                                       |      |                        |                                                       | ICM %          | 100%       |







| II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO                        |                                                                                                                     |                            |                |                |                |                |                |                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO |                                                                                                                     | Orçamento Dezembro de 2019 | Orçamento 2020 | Orçamento 2021 | Orçamento 2022 | Orçamento 2023 | Orçamento 2024 | TOTAL          |
| 4                                                     | Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho                                                                   | 950.000,00                 | 11.540.000,00  | 12.766.000,00  | 13.335.752,64  | 13.984.205,84  | 13.401.081,94  | 65.977.040,42  |
| 4.1                                                   | Receita de Repasse Apropriada                                                                                       | 813.750,00                 | 9.765.000,00   | 10.810.800,00  | 11.202.150,96  | 11.650.866,48  | 11.067.094,17  | 55.309.661,61  |
| 4.2                                                   | Receita de Captação Apropriada                                                                                      | 131.250,00                 | 1.575.000,00   | 1.747.200,00   | 1.923.601,68   | 2.118.339,36   | 2.123.987,77   | 9.619.378,81   |
| 4.2.1                                                 | Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.) | 131.250,00                 | 575.000,00     | 637.900,00     | 702.262,68     | 773.400,85     | 785.444,92     | 3.605.258,45   |
| 4.2.2                                                 | Captação de Recursos Incentivados                                                                                   | -                          | 1.000.000,00   | 1.109.300,00   | 1.221.339,00   | 1.344.938,51   | 1.338.542,85   | 6.014.120,36   |
| 4.2.3                                                 | Trabalho Voluntário e Parcerias                                                                                     | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 4.3                                                   | Total das Receitas Financeiras                                                                                      | 5.000,00                   | 200.000,00     | 208.000,00     | 210.000,00     | 215.000,00     | 210.000,00     | 1.048.000,00   |
| 4.4                                                   | Outras Receitas                                                                                                     | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 5                                                     | Total de Receitas para a realização de metas condicionadas                                                          | -                          | 4.892.235,71   | 4.272.885,71   | 4.465.165,57   | 4.666.098,02   | 4.876.072,43   | 23.172.457,43  |
| 5.1                                                   | Receitas para realização de metas condicionadas                                                                     | -                          | 4.892.235,71   | 4.272.885,71   | 4.465.165,57   | 4.666.098,02   | 4.876.072,43   | 23.172.457,43  |
| DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO                        |                                                                                                                     | Orçamento Dezembro de 2019 | Orçamento 2020 | Orçamento 2021 | Orçamento 2022 | Orçamento 2023 | Orçamento 2024 | TOTAL          |
| 6                                                     | Total de Despesas                                                                                                   | -950.000,00                | -11.540.000,00 | -12.766.000,00 | -13.335.752,64 | -13.984.205,84 | -13.401.081,94 | -65.977.040,42 |
| 6.1                                                   | Subtotal de Despesas                                                                                                | -950.000,00                | -11.540.000,00 | -12.766.000,00 | -13.335.752,64 | -13.984.205,84 | -13.401.081,94 | -65.977.040,42 |
| 6.1.1                                                 | Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios <sup>(*) 1</sup>                                                 | -692.336,24                | -8.425.315,91  | -9.556.426,59  | -9.867.652,40  | -10.132.282,48 | -9.391.576,03  | -48.065.589,65 |
| 6.1.1.1                                               | Diretoria                                                                                                           | -57.000,00                 | -692.400,00    | -760.303,24    | -798.318,40    | -833.885,72    | -791.973,28    | -3.933.880,64  |
| 6.1.1.1.1                                             | Área-meio                                                                                                           | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.1.1.2                                             | Área-fim                                                                                                            | -57.000,00                 | -692.400,00    | -760.303,24    | -798.318,40    | -833.885,72    | -791.973,28    | -3.933.880,64  |
| 6.1.1.2                                               | Demais Funcionários                                                                                                 | -632.336,24                | -7.696.915,91  | -8.756.433,35  | -9.027.659,50  | -9.254.638,53  | -8.557.485,46  | -43.925.468,99 |
| 6.1.1.2.1                                             | Área-meio                                                                                                           | -124.381,40                | -1.406.334,91  | -1.610.643,73  | -1.624.537,71  | -1.616.003,01  | -1.555.402,90  | -7.937.303,66  |
| 6.1.1.2.2                                             | Área-fim                                                                                                            | -507.954,84                | -6.290.581,00  | -7.145.789,62  | -7.403.121,79  | -7.638.635,52  | -7.002.082,56  | -35.988.165,33 |
| 6.1.1.3                                               | Estagiários                                                                                                         | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.1.3.1                                             | Área-meio                                                                                                           | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.1.3.2                                             | Área-fim                                                                                                            | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.1.4                                               | Aprendizes                                                                                                          | -3.000,00                  | -36.000,00     | -39.690,00     | -41.674,50     | -43.758,23     | -42.117,29     | -206.240,02    |
| 6.1.1.4.1                                             | Área-meio                                                                                                           | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.1.4.2                                             | Área-fim                                                                                                            | -3.000,00                  | -36.000,00     | -39.690,00     | -41.674,50     | -43.758,23     | -42.117,29     | -206.240,02    |
| 6.1.2                                                 | Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)                            | -55.600,00                 | -792.144,95    | -823.830,74    | -860.903,13    | -901.796,03    | -865.912,06    | -4.300.186,90  |
| 6.1.2.1                                               | Limpeza                                                                                                             | -                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 6.1.2.2                                               | Vigilância/portaria / segurança                                                                                     | -6.500,00                  | -80.170,61     | -83.377,43     | -87.129,42     | -91.268,06     | -87.636,35     | -436.081,87    |
| 6.1.2.3                                               | Jurídica                                                                                                            | -22.000,00                 | -283.483,51    | -294.822,85    | -308.089,87    | -322.724,14    | -309.882,41    | -1.541.002,78  |
| 6.1.2.4                                               | Informática                                                                                                         | -9.300,00                  | -132.851,78    | -138.165,85    | -144.383,32    | -151.241,52    | -145.223,37    | -721.165,85    |

|           |                                                                                                                |            |              |              |              |              |              |               |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 6.1.2.5   | Administrativa/RH                                                                                              | -3.900,00  | -90.310,06   | -93.922,46   | -98.148,97   | -102.811,05  | -98.720,03   | -487.812,57   |
| 6.1.2.6   | Contábil                                                                                                       | -10.000,00 | -141.503,42  | -147.163,56  | -153.785,92  | -161.090,75  | -154.680,68  | -768.224,31   |
| 6.1.2.7   | Auditoria                                                                                                      | -3.500,00  | -53.473,10   | -55.612,03   | -58.114,57   | -60.875,01   | -58.452,69   | -290.027,39   |
| 6.1.2.8   | Outras Despesas (motoboy, vistos, traslados e assemelhados)                                                    | -400,00    | -10.352,47   | -10.766,57   | -11.251,07   | -11.785,49   | -11.316,53   | -55.872,13    |
| 6.1.3     | Custos Administrativos, Institucionais e Governança                                                            | -53.900,00 | -700.048,39  | -727.954,65  | -757.702,33  | -791.029,30  | -757.744,65  | -3.788.379,33 |
| 6.1.3.1   | Locação de imóveis                                                                                             | -14.000,00 | -166.383,68  | -173.039,03  | -180.825,79  | -189.415,01  | -181.877,87  | -905.541,39   |
| 6.1.3.2   | Utilidades públicas                                                                                            | -9.500,00  | -128.072,71  | -133.195,62  | -139.189,42  | -145.800,92  | -139.999,26  | -695.757,93   |
| 6.1.3.2.1 | Água                                                                                                           | -2.000,00  | -26.000,00   | -27.040,00   | -28.256,80   | -29.599,00   | -28.421,20   | -141.317,00   |
| 6.1.3.2.2 | Energia Elétrica                                                                                               | -2.000,00  | -28.000,00   | -29.120,00   | -30.430,40   | -31.875,84   | -30.607,45   | -152.033,70   |
| 6.1.3.2.3 | Gás                                                                                                            | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 6.1.3.2.4 | Internet                                                                                                       | -2.800,00  | -35.000,00   | -36.400,00   | -38.038,00   | -39.844,81   | -38.259,31   | -190.342,12   |
| 6.1.3.2.5 | Telefonia                                                                                                      | -2.700,00  | -39.072,71   | -40.635,62   | -42.464,22   | -44.481,27   | -42.711,29   | -212.065,11   |
| 6.1.3.3   | Uniformes e EPIs                                                                                               | -          | -2.000,00    | -2.080,00    | -2.173,60    | -2.276,85    | -2.186,25    | -10.716,69    |
| 6.1.3.4   | Viagens e Estadias                                                                                             | -500,00    | -4.000,00    | -4.160,00    | -4.347,20    | -4.553,69    | -4.372,49    | -21.933,39    |
| 6.1.3.5   | Material de consumo, escritório e limpeza                                                                      | -3.100,00  | -30.000,00   | -31.200,00   | -32.604,00   | -34.152,69   | -32.793,70   | -163.850,39   |
| 6.1.3.6   | Despesas tributárias e financeiras                                                                             | -26.250,00 | -335.592,00  | -348.920,00  | -361.611,12  | -376.123,76  | -359.348,89  | -1.807.845,77 |
| 6.1.3.7   | Despesas diversas (correio, xerox e assemelhados)                                                              | -550,00    | -9.000,00    | -9.360,00    | -9.781,20    | -10.245,81   | -9.838,11    | -48.775,12    |
| 6.1.3.8   | Treinamento de Funcionários                                                                                    | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 6.1.3.9   | Equipamentos e mobiliário                                                                                      | -          | -5.000,00    | -5.200,00    | -5.434,00    | -5.692,12    | -5.465,62    | -26.791,73    |
| 6.1.3.10  | Pesquisa Salarial                                                                                              | -          | -20.000,00   | -20.800,00   | -21.736,00   | -22.768,46   | -21.862,47   | -107.166,93   |
| 6.1.3.11  | Planejamento Estratégico                                                                                       | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 6.1.3.12  | Pesquisa de público                                                                                            | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 6.1.4     | Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança                                                   | -14.400,00 | -105.000,00  | -124.200,00  | -129.404,34  | -134.950,97  | -136.220,55  | -644.175,87   |
| 6.1.4.1   | Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.) | -3.000,00  | -15.026,17   | -30.627,22   | -32.005,44   | -33.525,70   | -32.191,66   | -146.376,18   |
| 6.1.4.2   | Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB                                                                   | -500,00    | -6.000,00    | -6.240,00    | -6.520,80    | -6.830,54    | -6.558,74    | -32.650,08    |
| 6.1.4.3   | Equipamentos/Implementos                                                                                       | -5.800,00  | -10.000,00   | -10.400,00   | -10.868,00   | -11.384,23   | -10.931,23   | -59.383,46    |
| 6.1.4.4   | Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)                                                                         | -5.100,00  | -73.973,83   | -76.932,79   | -80.010,10   | -83.210,50   | -86.538,92   | -405.766,15   |
| 6.1.4.5   | Outras Despesas (especificar)                                                                                  | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 6.1.5     | Programas de Trabalho da Área-fim                                                                              | 132.263,76 | 1.407.490,75 | 1.419.188,01 | 1.600.542,43 | 1.898.920,53 | 2.129.385,09 | 8.587.790,58  |
| 6.1.5.1   | "Eixo 1 - Produção Artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório"         | 132.263,76 | 772.772,01   | 766.570,20   | 867.913,68   | 1.032.733,56 | 1.100.584,42 | 4.672.837,63  |
| 6.1.5.2   | Eixo 2- Difusão: temporadas e circulação de espetáculos                                                        | -          | -423.000,00  | -434.928,60  | -488.250,85  | -577.258,98  | -685.323,07  | -2.608.761,49 |
| 6.1.5.3   | Eixo 3 - Atividades educativas: acessibilidade e sensibilização de novas plateias                              | -          | -141.718,74  | -145.715,21  | -163.579,89  | -193.400,51  | -229.914,52  | -874.328,87   |
| 6.1.5.4   | Eixo 4 - Pesquisa, fomento e formação de profissionais                                                         | -          | -20.000,00   | -20.564,00   | -23.085,15   | -27.293,57   | -32.446,59   | -123.389,31   |

Item 6.1.1 foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 e ano 2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

| ORÇAMENTO METAS CONDICIONADAS - ANO 2019/2020 |                                                                                                                                      |                                   |                  |                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------------|
| Nº de ordem                                   | Ação                                                                                                                                 | Indicativo de Produto             | META ANUAL       | ESTIMATIVA DE CUSTO NO ANO |
|                                               | EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS                                                    |                                   |                  |                            |
| 1                                             | Novas obras para seu repertório                                                                                                      | nº de obras criadas               | 3                | R\$ 850.000,00             |
| 2                                             | Manutenção de obras do repertório                                                                                                    | nº de obras mantidas              | 9                | R\$ 90.000,00              |
| 3                                             | Ateliê de Coreógrafos Brasileiros                                                                                                    | nº de obras criadas               | 2                | R\$ 180.000,00             |
| 4                                             | Vídeo Dança                                                                                                                          | nº de vídeos dança                | 2                | R\$ 50.000,00              |
| Sub total Eixo 1                              |                                                                                                                                      |                                   | R\$ 1.170.000,00 |                            |
|                                               | EIXO 2: DIFUSÃO                                                                                                                      |                                   |                  |                            |
| 5                                             | Apresentação de espetáculos em São Paulo / SP                                                                                        | Quantidade de espetáculos         | 26               | R\$ 327.000,00             |
| 6                                             | Apresentação de espetáculos no Interior/Litoral do ESP                                                                               | Qts. de cidades                   | 10               | R\$ 400.000,00             |
|                                               |                                                                                                                                      | Qts. de espetáculos               | 13               |                            |
| 7                                             | Apresentações em outros Estados do País (com apoio ou patrocínio)                                                                    | Qts. de cidades                   | 4                | R\$ 200.000,00             |
|                                               |                                                                                                                                      | Qts. de espetáculos               | 4                |                            |
| 8                                             | Turnês internacionais (custeadas pelos compradores internacionais)                                                                   | Quantidade de turnês              | 4                | R\$ 1.734.350,00           |
|                                               |                                                                                                                                      | Qts. de cidades                   | 26               |                            |
|                                               |                                                                                                                                      | Qts. de espetáculos               | 51               |                            |
| 9                                             | Instalação e ou performance/apresentação em museu ou outros espaços                                                                  | nº de instalações                 | 4                | R\$ 60.000,00              |
| 10                                            | Streaming de Apresentações                                                                                                           | nº de transmissões                | 4                | R\$ 80.000,00              |
| Sub total Eixo 2                              |                                                                                                                                      |                                   | R\$ 2.801.350,00 |                            |
|                                               | EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS: APRESENTAÇÕES PARA ESTUDANTES E TERCEIRA IDADE, ACESSIBILIDADE, PALESTRAS DE DANÇA, OFICINAS DE DANÇA |                                   |                  |                            |
| 11                                            | Apresentação de espetáculos dirigidos a estudantes e terceira idade - realizado simultaneamente a espetáculos noturnos               | Quantidade de Espetáculos         | 10               | R\$ 100.000,00             |
| 12                                            | Oficinas de dança                                                                                                                    | Qtd. de Oficinas                  | 10               | R\$ 1.500,00               |
| 13                                            | Palestra de Dança                                                                                                                    | Qtd. de palestras                 | 30               | R\$ 7.500,00               |
| 14                                            | Audiodescrição de novas obras - ações para pes- soas com reduções de acuidades intelectuais                                          | nº de audiodescrições             | 4                | R\$ 40.000,00              |
| 15                                            | Manutenção do programa de acessibilidade                                                                                             | Manutenção do programa            | 1                | R\$ 21.600,00              |
| 16                                            | Audiodescrição de novas obras - publicação em Braille                                                                                | nº de publicações em braille      | 1                | R\$ 50.000,00              |
| 17                                            | ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais                                                                            | nº de ação                        | 1                | R\$ 30.000,00              |
| 18                                            | Intercâmbio com projetos sociais                                                                                                     | nº de organizações intercambiadas | 2                | R\$ 30.000,00              |
| 19                                            | Visitas a hospitais, abrigos, creches, instituições de assistência a pessoas com deficiência                                         | nº de visitas                     | 18               | R\$ 18.000,00              |
| 20                                            | Aulas abertas na SPCD                                                                                                                | nº de aulas                       | 10               | R\$ 9.000,00               |
| Sub total Eixo 3                              |                                                                                                                                      |                                   | R\$ 307.600,00   |                            |

|                                                       |                                                                                                                                               |                             |       |                  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|------------------|
| EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS |                                                                                                                                               |                             |       |                  |
| 21                                                    | Ateliê de Dança                                                                                                                               | nº de ateliês realizados    | 1     | R\$ 270.000,00   |
| 22                                                    | Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação                                                                                         | nº de estudantes atendidos  | 10    | R\$ 10.000,00    |
| Sub total Eixo 4                                      |                                                                                                                                               |                             |       | R\$ 280.000,00   |
| EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA DA DANÇA       |                                                                                                                                               |                             |       |                  |
| 23                                                    | Documentários de Dança ( <i>Figuras da Dança</i> ) para exibição em TV e distribuição em plata- formas digitais - nº de documentários criados | nº de documentários criados | 1     | R\$ 120.000,00   |
| 24                                                    | Documentário <i>Figuras da Dança</i>                                                                                                          | nº de DVDs reproduzidos     | 2.000 | R\$ 30.000,00    |
| 25                                                    | Novos verbetes no <i>Dança em Rede</i>                                                                                                        | nº de verbetes              | 170   | R\$ 17.000,00    |
| 26                                                    | Filmagem das novas obras da Companhia e do Ateliê de Coreógrafos Brasileiros                                                                  | nº de filmagens             | 6     | R\$ 46.285,71    |
| 27                                                    | Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais - nº de conteúdos gravados                                                     | nº de conteúdos gravados    | 1     | R\$ 60.000,00    |
| 28                                                    | Registro em vídeo das novas obras do repertório da SPCD - nº de gravações                                                                     | nº obras gravadas           | 1.000 | R\$ 20.000,00    |
| 29                                                    | Exposição de dança                                                                                                                            | nº de Exposições            | 2     | R\$ 40.000,00    |
| Sub total Eixo 5                                      |                                                                                                                                               |                             |       | R\$ 333.285,71   |
| TOTAL ESTIMADO                                        |                                                                                                                                               |                             |       | R\$ 4.892.235,71 |

Para os anos de 2021 a 2024 os orçamentos serão atualizados pela variação do IGPM e as metas específicas de cada ano, como por exemplo Livro de ensaios e fotos, terão orçamento realizado no período.

Considerações sobre a elaboração da proposta orçamentária 2019 - 2024

A Planilha-Modelo apresentada foi elaborada de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive prestações de contas dos períodos, sob o regime de competência.

A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos bens móveis, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis / programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação proposta pela Organização Social e aprovada pelo Estado.

Para a construção do orçamento global da proposta, a APD considerou as despesas previstas para o primeiro exercício, correspondentes ao “Plano de Trabalho” anual mais detalhado, bem como as estimativas para os demais anos do Contrato de Gestão.

- foram estimados recursos para a cobertura das despesas continuadas e administrativas (recursos humanos, prestadores de serviços de área-meio, custos administrativos e institucionais e edificações) para cada ano, conforme modelo de planilha do termo de referência.
- a apresentação do plano progressivo de captação anual de recursos, conforme definido no “Plano de Trabalho – Estratégia de Ação” (Item Financiamento e Fomento) por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como Lei Rouanet e ProAC, além

de doações de empresas, parcerias, bem como outras formas de captação e apoio obtidos junto a iniciativa privada, agências e órgãos governamentais de diferentes instâncias e,

- todas as despesas estão discriminadas na planilha, inclusive aquelas apontadas como “demais despesas”.

Todas as previsões de despesas com as ações previstas, exceto remuneração de celetistas, custos administrativos e PJ de área-meio, foram alocadas na Planilha Orçamentária nas rubricas dos Programas/Eixos específicos.

Contexto Histórico

Ao longo da execução do Contrato de Gestão 01/2014 firmado entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC e a Associação Pró-Dança – APD, cujo objeto é a gestão da São Paulo Companhia de Dança – SPCD - o foco tem sido a realização de gastos de forma eficiente e pautado por princípios constitucionais, dentre eles o da legalidade, economicidade, transparência e publicidade proporcionando ainda um crescimento sustentável das atividades estabelecidas nas metas e indicadores constantes dos Planos de Trabalho ao longo e para Dezembro de 2019 e os anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, este último finalizando em 30-11-2024.

Denota-se dos dados constantes na Tabela 1 que de um orçamento inicial total previsto de R\$ 91,523 milhões (Contrato de Gestão 01/2014) encerraremos Novembro de 2019 com uma redução nominal da ordem de - 36,08% nos valores repassados pelo Estado, o que representa um valor nominal final menor de R\$ 33,024 milhões.

Tabela 1 – Em milhares de reais (R\$)



| Item / Período                                    | Dez/14    | Ano 2015   | Ano 2016   | Ano 2017   | Ano 2018   | 2019       | Total      |
|---------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Repasse Previstos - 001/2019                      | 1.319.450 | 15.833.406 | 17.020.911 | 18.297.480 | 19.669.791 | 19.382.939 | 91.523.977 |
| Repasse Realizados conforme Termos de Aditamentos | 1.319.450 | 12.465.766 | 13.500.000 | 10.500.000 | 10.872.500 | 9.841.650  | 58.499.366 |

A proposta para o período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2024 parte do conhecimento histórico da execução e na manutenção do crescimento e de fortalecimento da SPCD.

Todos os recursos integrantes da viabilização financeira serão devidamente demonstrados nas prestações de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Nesta perspectiva a proposta também está elaborada com o cenário de que sejamos a Organização Social selecionada nesta convocação pública para continuar a gestão e execução do objeto contratual. Sendo assim, os recursos financeiros existentes na conta de Contingência serão transferidos para uma nova conta corrente, vinculada ao novo contrato de gestão (conforme cl.10ª, §6º do CG 01/2014), e serão acrescidos dos novos valores previstos nesta proposta.

I. - INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

a) - explicitação dos parâmetros de mercado adotados:  
a.1) - pesquisas salariais: ao longo do contrato de gestão 01/2014, a APD apresentou pesquisas salariais periodicamente realizadas, que confirmaram a prática de contratações e remunerações dentro de padrões de mercado. Por tais motivos, a proposta adotou as bases atuais da folha de salários e encargos vigentes, com adaptações para o próximo período de cinco anos visando maior eficiência no uso dos recursos do contrato de gestão.

a.2) - cotação de fornecedores: ao longo do contrato de gestão 01/2014, a APD realizou processos de seleção para contratação de fornecedores de bens e serviços, as quais foram submetidas à ciência da SEC e à fiscalização dos órgãos competentes. Assim, a proposta adotou a premissa de continuidade de fornecimento de tais bens e serviços, a princípio nos mesmos moldes quantitativos e qualitativos, com ajustes visando inovar práticas administrativas e buscar maior eficiência e economicidade.

b) - Recursos de captação: considerando a premissa de que a meta de captação de recursos não será inferior a 15% ao repasse do exercício e crescente ao longo do Contrato de

Gestão, bem como a previsão de apresentação de plano progressivo de captação anual de recursos, a proposta prevê metas de captação nos percentuais de 15%, 16%, 17%, 18% e 19%, respectivamente.

c) - Atualmente a APD não é gestora de outro contrato de gestão além do CG 01/2014, de modo que não apresenta proposta de redução de despesas como área meio em razão de cumulação de contratos de gestão;

d) - Contas de reserva e contingência:  
d.1) - Constituição de recursos de reserva: considerando a orientação de percentual para composição da conta de reserva não inferior a 6% do repasse do primeiro ano de exercício do contrato, a proposta prevê um montante de R\$ 682.500,00 para constituição do fundo de reserva, sendo R\$ 52.500,00 para dezembro/2019 e R\$ 630.000,00 para 2020.

d.2) - Constituição de recursos de contingência: considerando a orientação de percentual para composição da conta de contingência, não inferior a 1% do repasse do repasse a cada parcela do contrato, a proposta prevê um montante de R\$ 565.577,39 para constituição do fundo de contingência para todo o período do contrato de gestão, com aportes no percentual de 1% conforme os repasses efetivamente recebidos.

d.3) - No primeiro ano de vigência do contrato de gestão, dez/2019 e ano 2020, a constituição destes fundos comporá a base para a mensuração dos limites percentuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários.

e) - foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 e ano 2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência.

f) - apresentamos a seguir "Quadro - Resumo Orçamentário", contendo para todos os anos do Contrato de Gestão:

| Memória de Cálculo para o Quadro - Resumo Orçamentário                                                                                    | Dez/2019   | 2020         | 2021         | 2022         | 2023          | 2024         | Total         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Total de Despesas com RH                                                                                                                  | 692.336,24 | 8.425.315,91 | 9.556.426,59 | 9.867.652,40 | 10.132.282,48 | 9.391.576,03 | 48.065.589,65 |
| Número total de Dirigentes previstos                                                                                                      | 1          | 1            | 1            | 1            | 1             | 1            | NA            |
| Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % <sup>(*)</sup> <sub>2</sub> | 6,00%      | 6,00%        | 5,96%        | 5,99%        | 5,96%         | 5,91%        | 5,96%         |
| Número Total de funcionários previstos (excetuando dirigentes)                                                                            | 70         | 70           | 70           | 70           | 70            | 70           | NA            |
| Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho <sup>(*)</sup> <sub>2</sub>     | 62,83%     | 63,00%       | 68,32%       | 67,44%       | 65,94%        | 63,64%       | 65,65%        |
| Percentual do repasse alocado na área-FIM   %                                                                                             | 80,02%     | 80,25%       | 85,76%       | 86,99%       | 88,50%        | 89,15%       | 86,14%        |
| Percentual do repasse alocado na área-MEIO   %                                                                                            | 34,98%     | 34,75%       | 30,24%       | 30,01%       | 29,50%        | 29,85%       | 30,87%        |

Para melhor compreensão das premissas, os dados do quadro acima são reproduzidos e complementados com outras informações, abaixo:

|                                                                                                                                                                     | Memória de Cálculo para o Quadro - Resumo Orçamentário                                                                                    | dez/19     | 2020          | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| i.                                                                                                                                                                  | Total do Repasse Previsto                                                                                                                 | 875.000,00 | 10.500.000,00 | 10.920.000,00 | 11.315.304,00 | 11.768.552,00 | 11.178.883,00 | 56.557.739,00 |
| ii.                                                                                                                                                                 | Total dos recursos de captação                                                                                                            | 131.250,00 | 1.575.000,00  | 1.747.200,00  | 1.923.601,68  | 2.118.339,36  | 2.123.987,77  | 9.619.378,81  |
| iii.                                                                                                                                                                | Receita Financeira Projetada                                                                                                              | 5.000,00   | 200.000,00    | 208.000,00    | 210.000,00    | 215.000,00    | 210.000,00    | 1.048.000,00  |
| iv.                                                                                                                                                                 | Total das Despesas Previstas no Plano de Trabalho                                                                                         | -          | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| v.                                                                                                                                                                  | Constituição de Fundos                                                                                                                    | -61.250,00 | -735.000,00   | -109.200,00   | -113.153,04   | -117.685,52   | -111.788,83   | -1.248.077,39 |
| vi.                                                                                                                                                                 | Total de Despesas com RH                                                                                                                  | 692.336,24 | 8.425.315,91  | 9.556.426,59  | 9.867.652,40  | 10.132.282,48 | 9.391.576,03  | 48.065.589,65 |
| vii.                                                                                                                                                                | Número total de Dirigentes previstos                                                                                                      | 1          | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             | NA            |
| viii.                                                                                                                                                               | Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % <sup>(*)</sup> <sub>3</sub> | 6,00%      | 6,00%         | 5,96%         | 5,99%         | 5,96%         | 5,91%         | 5,96%         |
| ix.                                                                                                                                                                 | Número Total de funcionários previstos (excetuando dirigentes)                                                                            | 70         | 70            | 70            | 70            | 70            | 70            | NA            |
| x.                                                                                                                                                                  | Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % <sup>(*)</sup> <sub>3</sub> | 62,83%     | 63,00%        | 68,32%        | 67,44%        | 65,94%        | 63,64%        | 65,65%        |
| xi.                                                                                                                                                                 | Percentual do repasse alocado na área-FIM   % <sup>(*)</sup>                                                                              | 80,02%     | 80,25%        | 85,76%        | 86,99%        | 88,50%        | 89,15%        | 86,14%        |
| xii.                                                                                                                                                                | Percentual do repasse alocado na área-MEIO   %                                                                                            | 34,98%     | 34,75%        | 30,24%        | 30,01%        | 29,50%        | 29,85%        | 30,87%        |
| xiii.                                                                                                                                                               | %   <sup>(***)</sup>                                                                                                                      | 115,00%    | 115,00%       | 116,00%       | 117,00%       | 118,00%       | 119,00%       | 117,01%       |
| xiv.                                                                                                                                                                | Constituição do Fundo de Reserva <sup>(**)</sup>                                                                                          | -52.500,00 | -630.000,00   | -             | -             | -             | -             | -682.500,00   |
| xv.                                                                                                                                                                 | Constituição do Fundo de Contingência <sup>(**)</sup>                                                                                     | -8.750,00  | -105.000,00   | -109.200,00   | -113.153,04   | -117.685,52   | -111.788,83   | -565.577,39   |
| xvi.                                                                                                                                                                | Receita Financeira Projetada                                                                                                              | -5.000,00  | -200.000,00   | -208.000,00   | -210.000,00   | -215.000,00   | -210.000,00   | -1.048.000,00 |
| Notas:                                                                                                                                                              |                                                                                                                                           |            |               |               |               |               |               |               |
| (*) A São Paulo Companhia de Dança é um corpo estável de dança, portanto o valor do Recursos Humanos é fundamental para a continuidade da excelência dos trabalhos. |                                                                                                                                           |            |               |               |               |               |               |               |
| (**) Para melhor entendimento e transparência acrescentamos a constituição dos fundos de reserva e de contingência e a receita financeira projetada para o período. |                                                                                                                                           |            |               |               |               |               |               |               |
| (***) O percentual a mais de 100%, no item (xiii.), demonstra que a captação é parte integrante e fundamental para a realização do plano de trabalho.               |                                                                                                                                           |            |               |               |               |               |               |               |

\*) 2: foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 e ano 2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

(\*) 3 para efeito de mensuração dos itens (viii. e x.) deve ser observado os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 a Nov/2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

g. - Cumprimento pelo Estado dos valores previstos para repasse conforme o Anexo Técnico - Sistema de Pagamento - Cronograma de Desembolso previsto para este período;

h. - Repasse do contrato de gestão: a proposta contempla o repasse de R\$ 56.557.739,00 pelo Estado ao longo da vigência do contrato de gestão. Para o exercício de 2019 foi observado o montante de R\$ 875.000,00. Para o exercício de 2024 foi observado o montante de R\$ 11.178.883,00; tudo conforme o art. 4º da Res. 24/2019. Para o exercício de 2020 foi observado o montante de R\$ 10.500.000,00, uma vez que o § 4º da cl. 7ª da minuta de CG previu captação de 15% do valor repassado, no valor de R\$ 1.575.000,00. Considerando tais premissas, o saldo do montante total foi distribuído entre os anos de 2021 a 2023, aplicando um indexador estimado para cada período, resultando em repasses de R\$ 10.920.000,00, R\$ 11.315.304,00 e R\$ 11.768.552,00, respectivamente.

i. - Evolução de preços anuais:  
i.1 - Despesas com Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios): A proposta prevê a manutenção da política salarial vigente, sem expectativa de ganhos reais, mas com a aplicação dos dissídios coletivos das categorias profissionais do quadro de trabalho da São Paulo Companhia de Dança. Além da variação decorrente de dissídios, devem ser consideradas variações em benefícios (v.g, plano de saúde, vale transporte). Vale ressaltar que a política salarial e de benefícios (assistência médica-odontológica, vale-refeição ou vale-alimentação, seguro de vida coletivo) praticada pela Associação Pró-Dança permanecerá sendo conduzida com os princípios de economicidade e transparência.

O quadro de pessoal nesta proposta é estimado em 65 (sessenta e cinco) empregados no regime "CLT", podendo alternar de acordo com a demanda durante a execução do contrato no período de 2019-2024. Além de contar com até 02 estagiários e 02 aprendizes a serem alocados de acordo com a demanda de cada departamento.

A APD se reserva ao direito de rever o quadro de dirigentes e funcionários ao longo da execução do contrato de gestão, quer para ampliá-lo, quer para diminuí-lo, observando o orçamento previsto e a necessidade de manter quadro de pessoal necessário para a boa execução do contrato de gestão.

i.2 - Despesas Gerais e Administrativas: estão consideradas à luz de uma política de contenção de gastos de custeio e quando houver gastos com serviços de terceiros estão considerados parâmetros e valores dentro do princípio da razoabilidade. Estima-se, entretanto, que haja uma pressão de custos da ordem média de 4,50% ao ano para o período compreendido de 2019 a 2024.

j. - Questões tributárias:  
j.1. - COFINS: a proposta prevê valores a título de COFINS, sob a alíquota de 3% dos valores repassados e da meta de captação. A APD sustenta sua condição de entidade isenta do pagamento da COFINS sobre todas as receitas decorrentes de suas atividades próprias, inclusive quanto às receitas decorrentes de repasses de recursos no âmbito do contrato de gestão, com fundamento no art. 14, X, da Medida Provisória 2.158-35/01. A fim de ver declarada a inexistência de relação jurídico tributária que a obrigue ao pagamento da COFINS, a APD propôs ação declaratória cumulada com repetição de indébito (0011504-31.2011.403.6100) que ora se encontra em fase de apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A APD continuará a depositar judicialmente o valor correspondente à COFINS, a fim de bem gerir tal contingência e não deixar passivos ao Estado em caso de improcedência.

j.2. - ISS: considerando que a APD teve sua imunidade tributária ao ISS reconhecida em sede de apelação no âmbito da ação declaratória 1040368-84.2014.8.26.0053, proposta em face do Município de São Paulo; considerando que, em sede de sentença na mesma ação declaratória, a APD teve reconhecida a isenção do ISS, nos termos da Lei 16.127/2015; considerando, ainda, que a APD vem obtendo êxito em ver reconhecida a isenção do ISS em sede administrativa, nos termos da Lei 16.127/2015: a proposta apresentada não contempla valores a título de ISS, quer sob a alíquota de 2% (se considerada a isenção prevista pela Lei 16.127/2015, alterada pela Lei 16.757/2017), quer sob a alíquota de 5%. Anote-se que o equilíbrio econômico-financeiro da proposta apresentada pressupõe que o reconhecimento da imunidade da APD ao ISS deve ser mantido em sede recursal, bem como que tal decisão, proferida em ação declaratória, terá seus efeitos estendidos para os exercícios do contrato de gestão a ser firmado. Por conseguinte, a alteração de tal cenário poderá ensejar a revisão das premissas orçamentárias e, pois, do contrato de gestão.

k. - Aplicação de recursos para manutenção e conservação: a proposta atende a previsão de aplicação em Programa de Edificações: conservação, manutenção e segurança, de percentual mínimo de 1% dos recursos repassados.

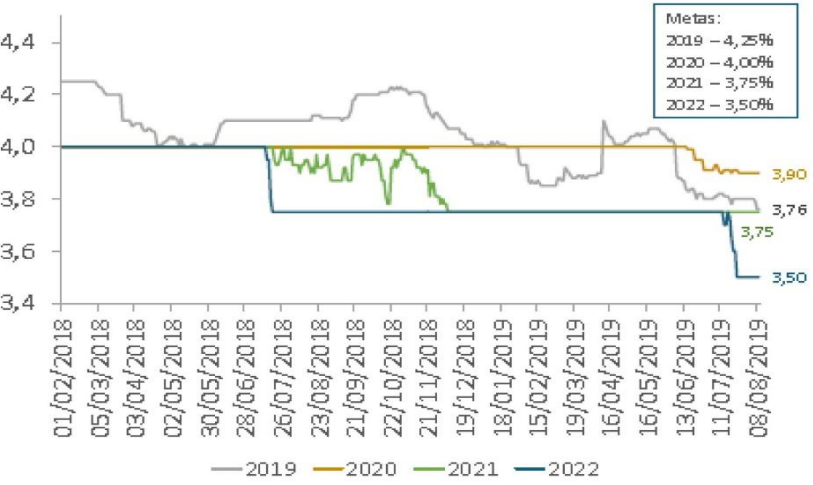
Estimativa de custo das metas condicionadas. Estes números representam a estimativa de custos das metas condicionadas apresentadas no Plano de Trabalho.

Quadro de Dados Macroeconomicos  
Figura 1 - Perspectiva Macroeconômica I

|                                                  | 2019P | 2020P | 2021P | 2022P |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| <b>Atividade econômica</b>                       |       |       |       |       |
| Mundo – Crescimento real do PIB                  | 3,2%  | 3,0%  | 3,5%  | 3,5%  |
| EUA – Crescimento real do PIB                    | 2,2%  | 1,5%  | 1,9%  | 1,8%  |
| Zona do Euro – Crescimento real do PIB           | 1,0%  | 1,0%  | 1,0%  | 0,9%  |
| China – Crescimento real do PIB                  | 6,2%  | 5,7%  | 5,6%  | 5,7%  |
| Japão – Crescimento real do PIB                  | 0,8%  | 0,4%  | 0,7%  | 0,9%  |
| <b>Inflação</b>                                  |       |       |       |       |
| EUA – CPI                                        | 2,5%  | 2,4%  | 2,4%  | 2,4%  |
| Zona do Euro – CPI                               | 1,5%  | 1,6%  | 1,7%  | 1,8%  |
| <b>Brasil</b>                                    |       |       |       |       |
| <b>Atividade econômica</b>                       |       |       |       |       |
| PIB nominal – Bilhões de reais                   | 7.169 | 7.575 | 8.024 | 8.477 |
| PIB nominal – Bilhões de dólares                 | 1.878 | 1.938 | 2.006 | 2.118 |
| Crescimento real do PIB                          | 0,8%  | 1,7%  | 2,9%  | 2,9%  |
| Taxa de desemprego - média do ano                | 11,9% | 11,7% | 11,3% | 11,0% |
| Taxa de desemprego - fim de período              | 11,8% | 11,6% | 11,2% | 10,9% |
| <b>Inflação</b>                                  |       |       |       |       |
| IPCA                                             | 3,6%  | 3,6%  | 3,8%  | 3,5%  |
| INPC                                             | 3,6%  | 3,5%  | 3,8%  | 3,5%  |
| IGP-M                                            | 6,3%  | 4,1%  | 3,8%  | 3,5%  |
| IPA-M (preços por atacado)                       | 7,7%  | 4,3%  | 3,8%  | 3,5%  |
| <b>Taxa de juros</b>                             |       |       |       |       |
| Selic – final do ano                             | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| Selic – média do ano                             | 6,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| Taxa real de juros (Selic/IPCA) – fim de período | 2,36% | 1,40% | 1,20% | 1,45% |
| CDI - Acum.                                      | 4,89% | 4,89% | 4,89% | 4,89% |
| TJLP (Taxa nominal) – fim de período             | 5,71% | 5,01% | 4,75% | 4,60% |
| TLP (Taxa real) – fim de período                 | 2,42% | 2,21% | 2,29% | 2,43% |
| <b>Finanças públicas</b>                         |       |       |       |       |
| Resultado primário – % do PIB                    | -0,9% | -1,2% | 0,3%  | 0,6%  |
| Resultado nominal – % do PIB                     | -5,8% | -5,6% | -3,8% | -3,5% |
| Dívida pública líquida - % do PIB                | 57,5% | 59,5% | 60,2% | 60,5% |
| Dívida pública bruta - % do PIB                  | 77,7% | 79,2% | 78,1% | 77,2% |
| <b>Taxa de câmbio</b>                            |       |       |       |       |
| BRL / USD – dez                                  | 3,80  | 4,00  | 4,00  | 4,00  |
| BRL / USD – média do ano                         | 3,82  | 3,91  | 4,00  | 4,00  |
| <b>Sector externo</b>                            |       |       |       |       |
| Balança comercial - USD bi                       | 55    | 55    | 59    | 52    |
| Exportações – USD bi                             | 232   | 217   | 232   | 242   |
| Importações – USD bi                             | 176   | 162   | 173   | 190   |
| Conta corrente - % PIB                           | -1,0% | -1,8% | -1,7% | -2,1% |
| Investimento direto no país - % PIB              | 4,6%  | 5,1%  | 4,2%  | 4,8%  |

Figura 2 – Perspectiva Macroeconômica II

## Expectativa de inflação anual de 2019 a 2022 – mediana do Focus/BCB (Em %)



Fonte: BCB, Anbima e BM&FBovespa.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.  
Obs.: Último dado de 9 de agosto de 2019.



ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura pela SEC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos deverão ser apresentados em Relatórios de periodicidade mensal, trimestral, quadrimestral, semestral e/ou anual, ou outra forma definida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano: deve ser aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado), quando for o caso:

- Anexos Administrativos do Relatório Trimestral:
- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);
  - Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);
  - Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);
  - Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
  - Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
  - Demonstrativo de que o equilíbrio econômico-financeiro está sendo mantido, assim como a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo, com efetivo controle da capacidade de pagamento de despesas (receitas totais x despesas totais), por meio do demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anual-mente (para avaliação).

Relatório Semestral: deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º trimestre e com o Relatório Anual, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado):

- Anexos Administrativos do Relatório Semestral:
- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; f) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; g) cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, h) cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;
  - Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
  - Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas;
  - Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;
  - Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com as datas de início e término dos mandatos e as datas das reuniões de nomeação;
  - Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas (semestral).

Relatório Anual de Atividades: deve conter as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado):

- Anexos Técnicos do Relatório Anual:
- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
  - Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.
  - Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

- Anexos Administrativos do Relatório Anual:
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
  - Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);
  - Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);
  - Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);
  - Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;
  - Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);

- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Relação de Contratos com terceiros, informando as razões sociais das contratadas, objetos de contratação, valor anual dos contratos e vigências;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ; [https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF; <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriterios-Pesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNCertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)
- Certidão de Tributos Mobiliários; <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaocontributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual; [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)
- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão; <http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apanados>
- Sanções administrativas; [http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/sancoes.aspx](http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx)
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE; [http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do Objeto(s) Cultural(is);
- Política de Programação Cultural do(s) Objeto(s) Contratual(is) para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

COMUNICAÇÃO/IMPrensa

Cumprimento, em qualquer tempo, aos normativos expedidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Secretaria de Comunicação e suas atualizações.

Manuais

Cumprimento das orientações do "Manual de Identidade Visual" do Governo do Estado, disponível em: <http://bit.ly/2Ent54z>

Cumprimento das orientações do "Manual de Releases" da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Comunicação

As Organizações Sociais são responsáveis pela produção de material e divulgação de suas ações (eventos, atividades, inaugurações, inscrições etc) à imprensa de todo o Estado.

As Organizações Sociais são responsáveis pelos atendimentos e acompanhamentos de imprensa referentes a seus equipamentos.

Integração OS - Secretaria

Integração da equipe de Comunicação/Imprensa da Organização Social e a equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

Comunicar datas de eventos à comunicação da Secretaria com, no mínimo, 15 dias de antecedência

Atendimento de solicitações de informações, agendamentos e demais demandas no prazo estipulado pela equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria

Demandas de imprensa que envolvam assuntos institucionais devem ser alinhados com a equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria

Comparecimento de pelo menos um representante da Organização Social nas reuniões de Comunicação/Imprensa agendadas pela Secretaria ou apresentação de justificativa ao não-comparecimento. Eventualmente, é possível realizar transmissões online para participação de equipes localizadas no interior e litoral do Estado

Redes sociais

Utilização da hashtag #VivaCulturaSP ao final de todas as publicações nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter)

Seguir diretrizes da "Cartilha de Boas Práticas Digitais" do Governo do Estado, disponível em: <http://bit.ly/2JVN2Cb>

Agenda

Datas de eventos estratégicos devem ser definidas em conjunto com a assessoria responsável pela agenda do Secretário de Cultura e Economia Criativa

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO - Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 56.557.739,00.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante de R\$ 56.557.739,00 para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01-12-2019 a 30-11-2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

| ANO 2019                                                       |       |                       |                           |                      |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcela                                                        | Data  | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| Parcela Única *(transferência de saldo conta Fundo de Reserva) | 01/12 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| TOTAL                                                          |       | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |

| ANO 2020    |           |                       |                           |                      |
|-------------|-----------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 787.500,00            | 87.500,00                 | 875.000,00           |
| TOTAL       |           | 9.450.000,00          | 1.050.000,00              | 10.500.000,00        |

| ANO 2021    |           |                       |                           |                      |
|-------------|-----------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 819.000,00            | 91.000,00                 | 910.000,00           |
| TOTAL       |           | 9.828.000,00          | 1.092.000,00              | 10.920.000,00        |

| ANO 2022    |           |                       |                           |                      |
|-------------|-----------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 849.712,50            | 94.412,50                 | 944.125,00           |
| TOTAL       |           | 10.196.550,00         | 1.132.950,00              | 11.329.500,00        |

| ANO 2023    |           |                       |                           |                      |
|-------------|-----------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 881.576,55            | 97.952,95                 | 979.529,50           |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 881.578,35            | 97.953,15                 | 979.531,50           |
| TOTAL       |           | 10.578.920,40         | 1.175.435,60              | 11.754.356,00        |

| ANO 2024    |           |                       |                           |                      |
|-------------|-----------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$ 90% | Parte Variável em R\$ 10% | Valor Total R\$ 100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 914.635,80            | 101.626,20                | 1.016.262,00         |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 914.636,70            | 101.626,30                | 1.016.263,00         |
| TOTAL       |           | 10.060.994,70         | 1.117.888,30              | 11.178.883,00        |